Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 67 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 67 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI, inscrito(a) no **CPF Nº. 027.806.549-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 008B, JARDIM ARAUCARIA, RUA SAO VICENTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4057800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **67** / **2025** CADASTRO: **1-4057800** ZONA: **0002** QUADRA: **0002** LOTE: **008B**

CONTRIBUINTE: CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI - CPF/CNPJ: 027.806.549-02
ENDEREÇO: RUA MARTINHO PEDRANGELO, Nº 1290, CEP: 87505501 - JARDIM MONACO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0035, Lote: 0022 - ZONA 4 - N.º: 2832 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPOLIO DE IDALINA COLOMBO MACHADO CPF/CNPJ: 02554829900
CADASTRO: 483900 **QUADRA:** 0035 **LOTE:** 0022
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, 2832 **CEP:** 87504430
BAIRRO: ZONA 4 **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 2163 / 2025
ESPOLIO DE IDALINA COLOMBO MACHADO CPF/CNPJ: 02554829900
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, Nº 2832 CEP.: 87504430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 0008 - GLEBA 12 - JABORANDY - N.º: S/Nº - SUB. DO LOTE C-3, DA SUB. DO LOTE C, DA SUB. DO LOTE 25-Z-8, DA SUB. DO LOTE 25**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO MARQUES FIGUERAL CPF/CNPJ: 17504651915
CADASTRO: 889050 **QUADRA:** 0000 **LOTE:** 000E
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, S/Nº **CEP:** 87503000
BAIRRO: GLEBA 12 - JABORANDY **COMPLEMENTO:** DA SUB. DO LOTE 25-Z-8, DA SUB. DO LOTE 25.

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 8 / 2159 / 2025
JOAO MARQUES FIGUERAL CPF/CNPJ: 17504651915
ENDEREÇO: RUA MATINHOS, Nº 1658 , JD SAN RAFAEL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508--147

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 01-B - JARDIM LOS ANGELES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WILSON LIMA CAVALCANTE CPF/CNPJ: 32933053934
CADASTRO: 2747350 **QUADRA:** 0005 **LOTE:** 01-B
ENDEREÇO: RUA LA PAZ, S/Nº **CEP:** 87509660
BAIRRO: JARDIM LOS ANGELES **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 2159 / 2025
WILSON LIMA CAVALCANTE CPF/CNPJ: 32933053934
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 4664 CENTRO, ZONA ARMAZEM, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2158 / 2025
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A18 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IRENE BARBOZA DA SILVA CPF/CNPJ: 42429277972
CADASTRO: 5312628 **QUADRA:** 0015 **LOTE:** 0A18
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº **CEP:** 87511125
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II **COMPLEMENTO:** DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,17,18,19,20,21,22,23 E 24

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 2158 / 2025
IRENE BARBOZA DA SILVA CPF/CNPJ: 42429277972
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 4063 , JARDIM CIDADE ALTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--340

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2170 / 2025
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0023 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CLAUDIO ALVES JUNIOR CPF/CNPJ: 06134137928
CADASTRO: 5712900 **QUADRA:** 0007 **LOTE:** 0023
ENDEREÇO: RUA ANDRE MARTINS MONTEIRO, S/Nº **CEP:** 87510711
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 2170 / 2025
CLAUDIO ALVES JUNIOR CPF/CNPJ: 06134137928
ENDEREÇO: RUA RECIFE, Nº 5000 , JD. VERDE VALE, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-773

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2158 / 2025
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PORRUDO TRANSPORTES LTDA. CPF/CNPJ: 22549974000161
CADASTRO: 6134400 **QUADRA:** 0015 **LOTE:** 0005
ENDEREÇO: RUA ALEDINO SALA, **CEP:** 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE **COMPLEMENTO:**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 32 / 2158 / 2025
PORRUDO TRANSPORTES LTDA. CPF/CNPJ: 22549974000161
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRER, Nº 2158 , PARQUE DOS BANDEIRANTES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.678

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2158 / 2025
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0020, Lote: 00A2 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: 1301 - DA ALTERAÇÃO DO LOTE "A", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES Nº 01 A 44**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

KAWANNE NUNES PACIFICO CPF/CNPJ: 11644126982
CADASTRO: 6188300 QUADRA: 0020 LOTE: 00A2
ENDEREÇO: RUA ALEDINO SALA, 1301 CEP: 87507801
BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: DA ALTERAÇÃO DO LOTE "A", DA ALTERAÇÃO DOS LOTES N° 01 A 44

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 41 / 2158 / 2025
KAWANNE NUNES PACIFICO CPF/CNPJ: 11644126982
ENDEREÇO: RUA DAS PERDIZES, Nº 3036 , PARQUE ALPHAVILLE I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.666

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 96

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0002, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL ROMA - N.º: S/N -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ROBERTO CARDOSO CPF/CNPJ: 88533158904
CADASTRO: 6532600 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ROMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quarta-feira, 21 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 96 / 2159 / 2025
MARCOS ROBERTO CARDOSO CPF/CNPJ: 88533158904
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO INACIO DE LIRA, Nº 2057 CEP.: 87508200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E PALESTRAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025 PREVISTAS EM CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, F da Lei nº 14.133/2021.
Recursos: próprios
Preço global: R$ 48.500.16 (quarenta e oito mil quinhentos reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses
Alto Paraíso - PR., 21 de Maio de 2025.
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
DESINGADA – PORTARIA 205-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 65/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E F BORBA SERVICOS
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2025.
Alto Piquiri - PR, 21 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELEUZA FARIAS BORBA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 64/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 6/2025.
Alto Piquiri - PR, 21 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ULISSES RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.270/2025
Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 6/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 6/2025, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissional de educação física e prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais elementos deste edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
E F BORBA SERVICOS
R$ 40.000,00 quarenta mil reais
ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
R$ 117.000,00 cento e dezessete mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 264/2025, de 21 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
RUBENS MANOEL DE BRITO AUXILIAR
ADMINISTRATIVO 18449 2012/2013 02/06/2025 À 16/06/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 21 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025
DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de junho de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de programas de estágio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio, técnico e superior, para atuação nas diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Alto Piquiri/PR, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, incluindo o recrutamento, seleção, encaminhamento, formalização de termos de compromisso, controle de frequência, acompanhamento das atividades desenvolvidas, pagamento de bolsas e benefícios, fornecimento de seguro contra acidentes pessoais, bem como suporte operacional e administrativo necessário à boa execução dos estágios.
TIPO: Maior desconto sobre a taxa administrativa – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 550.483,93(quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 21 de maio de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 040/2024 - Inexibilidade nº 004/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- JEISIANE CAROLINE SBAMPATO GIROTTO – CPF: 114.917.719-50
A FIM DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 21 de maio de 2025.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 340/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDETE PORTILHO ESTABILE.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/05/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 à 31/01/2006, à Servidora CLAUDETE PORTILHO ESTABILE, inscrita no Registro Geral-CPF nº 390.553.701-00, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo em Comissão de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 013/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 013/2024-PSS, de 10 de abril de 2024 e o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 29 de maio de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL nº 013/2024, para contratação de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL; PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL; PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL com habilitação em LÍNGUA INGLESA; e PSICÓLOGO(A), para atendimento da Rede Municipal de Ensino, por Prazo Determinado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Portaria Nº 279/2.025 de 21 de maio de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 597, de 17 de junho de 2009.
RESOLVE:
1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação – CMED do Município de Douradina, na forma abaixo:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADINA
Titulares: Letícia Andréa de Oliveira Vedovoto Delatore
Marcia Regina Rezende Borba
Suplentes: Adriana Cristina Veetorazo Trindade
Elizabeth Cristina Girotto e Silva
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADINA
Titulares: Angela Cristina Santos Moraes
Silvana Maria Martins Castanheira Feitosa
Suplentes: Lilian Gouvea
Cristina da Silva Bússola
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Titular: Bruna Larissa de Oliveira Sossai
Suplente: Roseane de Souza Dias
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA
Titular: Anelise Hoffmann Wagener
Suplente: Danilo Angelo Pereira
REPRESENTANTES DAS APMFs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADINA
Titular: Silvia Cristina de Lima
Suplente: Williane Wuerzler Ruiz Bretas
REPRESENTANTES DA CLASSE DOS TRABALHADORES URBANOS DE DOURADINA
Titular: Eduarda Ritiele Ribeiro de Melo
Suplente: Tais Helena Augusto da Silva
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA
Titular: Rosinei Aparecida da Cruz Gomes
Suplente: Elias da Cruz Gouvea
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Titular: Solange de Lourdes Maria Pestana
Suplente: Marcia Cristina Florencio Silva
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE DOURADINA
Titular: Patrícia Gil Vicentin Xavier
Suplente: Fabielly Garcia de Souza Carlos
REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paulo Sérgio da Silva
Suplente: Harumi Igarashi da Silva
2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria Nº 663 de 29 de novembro de 2.022.
Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/05/2025)
Oberdam José Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Auditório denominado Felisberto Ferreira de Andrade, localizado no piso superior do Paço Municipal, na Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:
ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS
Classificação
AC AFRO PCD INSCR. NOTA FINAL
3 FERNANDA PEREIRA LIRA 27296 72.00
§ 1º. A convocada deverá comparecer perante a Comissão Especial munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
l) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.
§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;
§ 3º. O procurador deverá estar munido da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafezal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.
Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perca da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.
Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perca da vaga.
Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.
Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.
Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituída, na sequência, pela imediatamente classificada.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul - PR, em 21 de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- --------- servidor público ---------- no cargo de ---------- junto à ----------, declaro, sob as penas da lei, que:
1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ----- de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG nº ----------, residente à ---------- ----------, cidade: ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, que:
1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------- de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE
Eu,----------, portador do CPF ---------- e do RG ----------, residente à ---------- ----------, cidade ---------- ----------, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que me autodeclaro AFRODESCENDENTE, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção da igualdade racial.
Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na legislação aplicável.
Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.
Cafezal do Sul-PR, ------ de maio de 2025.
_____
NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo n° 15/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: FÁBIO APARECIDO AMERICO DE OLIVEIRA
CNPJ sob n.º 096.439.879-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de podas de árvores nas vias municipais (praças, creches, escolas e demais espaços e logradouros), do Município de Cafezal do Sul e Distritos, com emprego de mão de obra qualificada e com fornecimento do material utensílios máquinas e equipamentos ferramentas necessárias.
Valor total: R$ 23.680,00(vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 20/05/2025 A 20/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025
EMENTA: CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”.
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial, correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 017/2025
De 19 de maio de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar a vereadora Solange L. M. Pestana a viajar para Curitiba - PR nos dias 27 e 28/05/2025 conforme agenda confirmada com os Deputados Gugu Bueno e Carlos Alberto Gebrim Preto, cabendo-lhe o pagamento de 02 diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
O deslocamento até o destino será realizado de forma particular.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 19/05/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2025
EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto 126/25, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo às unidades educacionais Escola Municipal Cleuza Campos Fonseca sede Município de Cafezal do Sul, Escola Municipal Jhon Kennedy Distrito Jangada, Escola Municipal Franklin Roosevelt Distrito Guaiporã, conforme cardápio e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR MAXIMO: R$ 334.923,50 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 05/06/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 05/06/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 05/06/25.
Cafezal do Sul – PR, 21 de Maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2025
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
942		3.3.90.93	Indenizações e restituições	22,78
804		3.3.90.93	Indenizações e restituições	2,47

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	441	3.3.90.93	Indenizações e restituições	25,25

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2025
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R$ 628,92 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
3934	2909	3.3.90.93	Indenizações e restituições	320,98
3942	2910	3.3.90.93	Indenizações e restituições	44,29
3804	2911	3.3.90.93	Indenizações e restituições	46,35
3938	2912	3.3.90.93	Indenizações e restituições	217,3

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 21 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275
DE 20 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: "Altera a Portaria nº 274, de 19 de maio de 2025".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - O art. 1º, da Portaria nº 274, de 19 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - CONCEDER 05 (cinco) diárias no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), e 01 (uma) diária no valor de R$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.482,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ao Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, matrícula nº 490, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
18/05/2025 A 23/05/2025 Saída: 14h00min
Chegada: 00h00min Brasília-DF - Visita ao gabinete dos Deputados Federais: Felipe Francischini, Luiz Nishimori; Dilceu Sperafico;
- Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Ministério da Daúde;
- Participação no evento: XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICIPIO DE DOURADINA 78.200.110/0001-94 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Aterro sanitário de RSU a ser implantada Estrada Santa Izabel do Ivaí, km 04 Douradina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERARANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 009/2025
SÚMULA- Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2025 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiencia pública a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, às 19h:00m (dezenove) horas, no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5° do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2025, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 22 de maio de 2025 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº 89/2024
Pregão Eletrônico nº 42/2024 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o **ITEM 28 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA**...; marca SERRANA, passando o valor de R$0,39 **para R$0,6094,** o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, conforme solicitado pela empresa e comprovando a o aumento do preço deste item, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme os documentos em anexo (notas fiscais), conforme a aprovação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 89/2024,** firmado entre as partes.
Data: 20 de maio de 2025
Republicado por incorreção

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025
AGRICULTURA FAMILIAR
Aplicação Lei nº 14.133/21.

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269.0001/91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, centro, Esperança Nova, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. EVERTON BARBIERI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais).

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta contendo o número de procedimentos no período de **08h30min do dia 22/05/2025 até às 08h30min do dia 16/06/2025**, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Floresval Paganini, nº 1269, Centro, Esperança Nova/PR.
Abertura dos documentos será no dia 16/06/2025 as 13h30min.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2025/2026 para os alunos do centro municipal e escola municipal de Esperança Nova-PR, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO PARA O LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$35.038,18 (trinta e cinco mil reais e dezoito centavos).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanova.pr.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

O CHAMAMENTO PUBLICO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR.

Esperança Nova/PR, 21 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de luminária de LED para manutenção do sistema de iluminação pública em diversas vias do município de Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 22/05/2025, até às 08:30h do dia 05/06/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 02/06/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 05/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 05/06/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$31.053,60 (trinta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 20 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 14/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento de materiais permanentes, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 22/05/2025, até às 08:30h do dia 06/06/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 03/06/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 06/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 06/06/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$372.344,78 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 21 de maio de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 16/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2024 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual e futura aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 22/05/2025, até às 08:30h do dia 04/06/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 30/05/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:31h do dia 04/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/06/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$2.170,912,00 (dois milhões cento e setenta mil novecentos e doze reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 20 de maio de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de uma Empresa Especializada na INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PARQUE DE DIVERSÕES em Comemoração ao 29º Aniversario deste Município e Comemoração do Réveillon, que correrá entre os dias 20 a 22 e 29 a 31 de dezembro de 2025, na Cidade de Esperança Nova/PR, Contendo no mínimo 13 (treze) atrações para atender as necessidades do Município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 22/05/2025, até às 08:30h do dia 11/06/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 05/06/2025
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 11/06/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 11/06/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$105.433,33(cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 21 de maio de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 070/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 10/2025
b) Licitação Nº : 9/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/05/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação e Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, destinados as Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

f) Processo ADM Nº : 10/2025
26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
26.782.1014.2.121. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS
08.244.1017.2.125. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.1017.2.125. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
12.122.1012.2.152. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.1012.2.152. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.326.894/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 136.170,00 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta reais).

2) EUROPC COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.294.930/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.235,50 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.130,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta reais).

4) MICRON ATACADO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.133.337/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

5) PEPINHA INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.064.543/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

6) DIGITALPAR INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.861.730/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

7) HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.010.343/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.878,40 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

8) GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.352.658/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais).

9) BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.027.024/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.876,00 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais).

10) SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.784.976/0002-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.184,00 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

11) FINATO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.166.094/0002-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

12) SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.807.475/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.674,60 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

13) VITOR ALFREDO THOMAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.278.020/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.482,95 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

14) TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.274.178/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.506,50 (três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

15) LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.516.371/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.899,45 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

16) COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.170.651/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.594,50 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

17) LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.958.011/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.840,60 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Valor Total Homologado – R$395.776,50

ESPERANÇA NOVA, 21 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.111/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 6/2024 de Locação de imóvel para cessão de uso a Polícia Civil.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JANETE APARECIDA DEGAN BRANDÃO**, portador do CPF sob nº. 570.951.409-87, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 1974, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/05/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 665/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JANETE APARECIDA DEGAN BRANDÃO
CNPJ:570.951.409-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.111/2024, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 6/2024 de Locação de imóvel para cessão de uso a Polícia Civil.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JANETE APARECIDA DEGAN BRANDÃO**, portador do CPF sob nº. 570.951.409-87, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 1974, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Fica aditado o valor do presente contrato conforme o protocolo 665/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JANETE APARECIDA DEGAN BRANDÃO
CNPJ:570.951.409-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portadora do RG n° 8.395.501-5, portadora do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/05/2026. Fica aditado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 638/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portadora do RG n° 8.395.501-5, portadora do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 172.836,12 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos). Fica aditado o valor do presente contrato em 8,50% com base no IGP-M, conforme o protocolo 638/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

C / O / N / V / I / T / E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA,** todos os vereadores e munícipes de Esperança Nova, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 de maio de 2025 na câmara municipal sendo elas:

19:00 - Prestação de Contas das Metas Fiscais; 1º Quadrimestre;
19:20 - Prestação de Contas do IPEN; 1º Quadrimestre;
19:30 - Prestação de Contas do FMS - 1º Quadrimestre;
19:50 - Prestação de Contas da FMAS - 1º Quadrimestre;

Esperança Nova – PR, 21 de Maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 011/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: HONDA ENJIN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.693.983/0001-02

OBJETO: O presente processo de nº 14/2025, pregão presencial tinha por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo automotor novo**, zero quilômetro, tipo **SUV**, ano e modelo **2025/2025**, conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses.

Data Assinatura: 21 de maio de 2025

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 265/2025, de 21 de Maio de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora CAMILA BRAZ LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 21 de maio de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Auditoria em Enfermagem**, com carga horária de 500 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 21/05/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CAMILA BRAZ LIMA	ENFERMEIRO	515	GOP-A045	GOP-**B**045

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 21 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 21 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 18/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA ,endereço eletrônico: rrochasantosconstrutora@gmail.com** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 37.695.925/0001-04** com sede à Rua Irineu Fernando de Oliveira, 4358, Parque San Remo I, Umuarama – PR.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA a Sra. **RAFAELA ROCHA SANTOS,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.001.100-04 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 092.296.869-13 ua Irineu Fernando de Oliveira, 2341, Parque San Remol, CEP; 87.506-215, na cidade de Umuarama - PR doravante denominada CONTRATADA.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 123/2023 Concorrência nº 03/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA,** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

- Fica prorrogado a vigência do contrato por igual período de 12 meses com término de vigência em 21 de maio de 2026. Para termino dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 20 de maio de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA/
RAFAELA ROCHA SANTOS/CONTRATADA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 07 ao CONTRATO Nº. 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,endereço eletrônico:** alugalila@gamail.com pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53** com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000,na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33e a CONTRATADA a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, EdifícioÔnix, apto 1701, Zona II,Umuarama - PR, doravante denominada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 81/2023 Concorrência nº 02/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO,** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO"

- Fica prorrogado por 120 dias o respectivo contrato, sendo de a 07 de fevereiro de 2025 a 06 de junho de 2025, a fim de viabilizar a conclusão da obra com a qualidade exigida, minimizando os riscos de danos futuros e atendendo aos interesses da coletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ALUGALILA- USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 212/2025
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a servidora Elizabete Ianque Costa e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Elizabete Ianque Costa, brasileira, casada, ocupando o Cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.169.543-3, lotada na Manutenção das Atividades do Setor de Obras, por noventa dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 21/05/2025 sob o nº 269/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 06/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de medicina do trabalho, a fim de realizar exame clínico ocupacional para o Município de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 29 de maio de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/05/2025 até as 08h10min do dia 29/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 29/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/05/2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 21 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO N° 059/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Execução de Recape Asfáltico em CBUQ, em vias urbanas da cidade conforme detalhado em projeto, no Município de Francisco Alves-Paraná, através da Emenda Parlamentar: 202332200005, Plano de Ação: 09032023-035867, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.348.317,99 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-8000.
FRANCISCO ALVES/PR, 21 de maio de 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITA MUNICIPAL

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR**, em atendimento à LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 192/2024), convida a todos para a apresentação da **Audiência Pública do Poder Executivo** referente ao **1º Quadrimestre de 2025** e do **Plano Municipal de Saúde do 1º Quadrimestre de 2025**.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Horário: 08h30
Data: 29/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 07/2025
OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical, tipo câmera de conservação, que será destinado á Assistência Farmacêutica (Farmácia Pública Municipal do Distrito Vila Formosa) vinculada à Secretaria de Saúde de Douradina-PR.
Valor Máximo da Contratação: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 03 de junho de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 22/05/2025 até as 08h10min do dia 03/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 03/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/06/2025.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 21 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 044/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO, o Ofício Circular 73/2025-12RS/DVVGS e a Lei Complementar 088/2025 com data do dia 20 de maio de 2025.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 009/2023 de 16 de março de 2023, conforme segue:

Cargo: Agente Comunitário de Endemias

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
05 º	66,2	653667	John Lenno de Paula Scuteri

Art. 2º O candidato acima convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
K) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino
l) Declaração de vacinação;
m) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
n) Apresentar Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	John Lenno de Paula Scuteri	27/05/2025	09:00

Art. 3º O candidato do cargo de **agente comunitário de endemias,** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **com documentos pessoais e a carteira de vacinação**, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), **serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.**

Art. 4º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 5º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", 21 de Maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2024

Dispõe sobre a nomeação do senhor **LUCAS NUNES,** no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Endemias, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 006/2023 de 05 de junho de 2023, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 041/2025 do Concurso Público, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

I – Nomear o candidato o Senhor **LUCAS NUNES,** portador do CI/RG n.º 13.***.***-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 109.***.***-73, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Endemias, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, "Deputado Ulisses Guimarães", aos 21 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI Nº MUNICIPAL Nº 1.289/2025
21/05/2025
SÚMULA: "Altera o Artigo 11 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1068/2019, que estabelece limites máximos anual para o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Francisco Alves."
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Altera o Artigo 11 e seus parágrafos, da Lei municipal nº 1068/2019 que passa a ter a nova redação:
....
"Art. 11º - Fica estabelecido o teto de diárias a serem concedidas por ano:
§ 1º - Para o Prefeito Municipal e o vice, serão observados os seguintes tetos para pagamentos de diárias:
I – O teto anual será de R$ 66.498,16 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 30% da soma do salário bruto anual do Chefe do Poder Executivo;
§ 2º - Para os Secretários Municipais, serão observados os seguintes tetos para pagamentos de diárias:
I – O teto anual será de R$ 19.949,45 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos, correspondente a 30% do teto anual das diárias do Chefe do Poder Executivo;
§ 3º - Para todos os demais servidores, serão observados os seguintes tetos para pagamentos de diárias:
I – O teto anual será de R$ 13.299,63 (Treze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 20% do teto anual do valor das diárias do Chefe do Poder Executivo;
§ 4º - Os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a cada 12 (doze) meses, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.
....
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.
Francisco Alves, em 21 de maio de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2025
Data: 21.05.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 300/2025 e 2.134/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Heleno Pascoal da Silva	2275-01	2023/2024	21.05.2025 a 19.06.2025
Lino José Pez	30067-01	2023/2024	26.05.2025 a 24.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 288/2025
Data: 21.05.2025
Ementa: concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2077/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Fernanda de Oliveira	Atendente de Creche	29388-01	2019/2024	03/06/2025 a 02/09/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Administrativo Nº 25/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 16/04/2025 14:17:23

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO BASE, SENDO 01 (UM) ARBITRO DE 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA DE BASE.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 230,00 **Valor Total:** 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	715	36.898.582/0001-12	270,00	230,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	891	59.529.890/0001-76	271,55	234,00	1,74	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	930	50.464.193/0001-00	271,56	265,00	13,25	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	822	44.139.036/0001-26	271,56	271,56	2,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, SENDO 01 (UM) ÁRBITRO DE 02 (DOIS) ASSISTENTES POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 27.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	678	36.898.582/0001-12	800,00	550,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	029	59.529.890/0001-76	803,30	560,00	1,82	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	074	50.464.193/0001-00	803,35	630,00	12,50	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	976	44.139.036/0001-26	803,35	803,35	27,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO, SENDO 02 (DOIS ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL ADULTO).
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 22.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	212	36.898.582/0001-12	415,00	320,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	500	59.529.890/0001-76	415,80	329,00	2,81	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	975	50.464.193/0001-00	415,89	360,00	9,42	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	449	44.139.036/0001-26	415,89	415,89	15,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL INFANTIL, SENDO 02 (DOIS) ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR PORPARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) INFANTIL E INFANTO JUVENIL.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	785	36.898.582/0001-12	268,00	200,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	548	59.529.890/0001-76	268,60	209,00	4,50	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	391	50.464.193/0001-00	268,69	240,00	14,83	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	050	44.139.036/0001-26	268,69	268,69	11,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO SUIÇO POR PARTIDA, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE FUTEBOL SUIÇO.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 310,00 **Valor Total:** 15.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	519	36.898.582/0001-12	407,00	310,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	956	59.529.890/0001-76	407,90	318,00	2,58	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	524	50.464.193/0001-00	407,98	360,00	13,21	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	428	44.139.036/0001-26	407,98	407,98	13,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM TORNEIO SUIÇO, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRES) ÁRBITROS, EM TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PARTIDAS A SEREM REALIZADAS NO DIA DO TORNEIO).
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.235,00 **Valor Total:** 12.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	376	36.898.582/0001-12	2.150,00	1.235,00		Sim
2 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	159	59.529.890/0001-76	2.152,00	1.239,50	0,36	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	319	50.464.193/0001-00	2.152,00	1.800,00	45,22	Sim
4 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	458	44.139.036/0001-26	2.152,00	2.152,00	19,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL ADULTO, SENDO 02 (DOIS ARBITROS E 01 (UM) ANOTADOR POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL (VOLEI).
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 260,00 **Valor Total:** 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	702	59.529.890/0001-76	401,70	260,00		Sim
2 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	889	36.898.582/0001-12	400,00	263,00	1,15	Sim
3 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	760	07.972.849/0001-76	401,00	401,00	52,47	Sim
4 50.464.193 EDNEIA MICRONI	967	50.464.193/0001-00	401,71	401,71	0,18	Sim
5 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	998	44.139.036/0001-26	401,71	401,71	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/05/2025 14:50:20
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM TORNEIO DE VOLEI, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM TORNEIO VOLEI, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRES) ÁRBITROS, EM TORNEIO DE VOLEIBOL (INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PARTIDAS A SEREM REALIZADAS NO DIA DO TORNEIO).
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.377,50 **Valor Total:** 6.887,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A.M.D ESPORTES CONSULTORIA	434	59.529.890/0001-76	1.999,00	1.377,50		Sim
2 ELLER BRIR SOARES - EVENTOS	464	36.898.582/0001-12	1.999,00	1.378,00	0,04	Sim
3 50.464.193 EDNEIA MICRONI	322	50.464.193/0001-00	1.999,00	1.700,00	23,37	Sim
4 COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E	610	07.972.849/0001-76	1.998,00	1.998,00	17,53	Sim
5 P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	760	44.139.036/0001-26	1.999,00	1.999,00	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n° 008/2025
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05.
Data de Abertura: às 09h00min do dia 14 de julho de 2025.
Local: Sala de Licitações, Paço Municipal, Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-PR, CEP: 85.980-125.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra/PR, 21 de maio de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Comissão Permanente de – Consulta de Licitações Licitações

---

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

CONTRATADA: CASOLA SOLUÇÕES EM INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 57.955.161/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PPCI – PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO DA ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO/PR.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PPCI – ESCOLA 09 DE MAIO 2.657,48M2	SERV	01	8.300,00	8.300,00
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PPCI – ESCOLA 09 DE MAIO 2.657,48M2, INCLUINDO AS MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO (EXTINTORES, SAÍDAS, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA), MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTE, DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO.					

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISSO I, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.

RECURSOS: PRÓPRIOS

PREÇO GLOBAL: **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais);**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

ALTO PARAÍSO-PR., 21 DE MAIO DE 2025.

CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
DESGINADA – PORTARIA 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 215/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 324.424,62 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com sessenta e dois centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R$ 324.424,62 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com sessenta e dois centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(179) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.243.0016.2061 – Repasses do IGDM/SUAS (Bolsa Família)
FONTE 932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 – 3% Conselho de Assistência Social)
(268) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 19.000,00
(270) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
10.003.08.244.0016.2063 – Repasses do Bloco de Proteção Social Especial
FONTE 935 – Bloco de Proteção Social Especial – SUAS
(276) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
10.003.08.244.0016.2064 – Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistência Social
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(281) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
(282) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
14. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.846.0003.0001 – Restituição de Saldos e Convênios
FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
(496) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 424,62
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 324.424,62
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04.121.0003.2009 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(40) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.123.0005.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(88) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
07.004 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
07.004.04.129.005.2020 – Manutenção da Divisão de Tributação
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(105) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.243.0016.2061 – Repasses do IGDM/SUAS (Bolsa Família)
FONTE 932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 – 3% Conselho de Assistência Social)
(267) 3.3.90.90.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
(269) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
10.003.08.244.0016.2063 – Repasses do Bloco de Proteção Social Especial
FONTE 935 – Bloco de Proteção Social Especial – SUAS
(274) 3.3.90.90.00.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
10.003.08.244.0016.2064 – Manutenção e Encargos com o Fundo Munic. de Assistência Social
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(279) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 80.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
13.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001.23.122.0049.2007 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(400) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 110.000,00
b) O produto do excesso de arrecadação provenientes das fontes de recurso:
FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
Excesso de Arrecadação do Exercício...R$ 424,62
TOTAL DA ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....................R$ 324.424,62
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 128/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 034/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 034/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 042/2025 do dia 15/05/2025, n°. 043/2025 do dia 16/05/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 034/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor PSS – 40 horas, a partir de 21 de maio de 2025.

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

- Vanusa Barbosa da Silva
- Viviana de Mascarenhas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 21 de maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 179 DE 21 DE MAIO DE 2025

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados pela razão de fim de contrato de trabalho de origem do Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Renovação Início	Renovação Fim
383	ANTONIO DONIZETE MORENO	181 - MOTORISTA CATEGORIA D - PSS	07/05/2023	05/05/2024	06/05/2024	05/05/2025
382	JULIA PAULA SEBIM	183 - PSICÓLOGO - PSS	23/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 21 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 074/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom de alta performance, modelo HS40, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 04/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/06/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de veículos, sem motorista, destinados ao atendimento de demandas específicas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito e a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/06/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/06/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 21 de maio de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Pregoeiros

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE N°005/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Altônia/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, CEP 87550-000, Altônia, PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 093/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 19/05/2025 a 31/05/2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 12.843,56 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em **Duas Parcelas** de R$ 6.421,78 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Aplicado o percentual de reajuste correspondente a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, acumulado de maio/2024 a abril/2025. Conforme cláusula sexta do contrato 093/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Altônia (PR), 19 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025 PREGÃO Nº 12/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2025 - PROCESSO 1DOC N° 519/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. SC 370, s/n, bairro Rio Pequeno, CEP-88.890-000, na cidade de Grão Para - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 24.735.598/0001-25, neste ato representada por: **Marciano Wiggers Meurer**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3269715, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 950.571.459-91, residente e domiciliado à Rua Tarcísio Vanderlinde,185, Apt 402, São Basílio, Braço do Norte-SC, CEP 88750000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 12/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a **aquisição de Plantadeira adubadora para plantio direto ou convencional de arrasto, engate na barra de tração do trator.**

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Plantadeira adubadora para plantio direto ou convencional de arrasto, engate na barra de tração do trator. Possui de 05 a 07 linhas com espaçamento de 45 cm. Acionamento por Roda motora, a mesma do transporte sendo o acionamento para transporte através de cilindro hidráulico. Molas duplas. Distribuidor de sementes mecânico. Rodas compactadoras articuladas e com regulagem de ângulo e pressão. Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Discos duplos desencontrados 15"x15". Hastes escarificadoras ou discos duplos desencontrados 15"x15". Discos de corte 16". Distribuição de adubo transversal através de rosca sem-fim, com revestimento interno antiaderente. Largura de transporte de 2.500 mm a 3.000 mm. Reservatório de adubo em polietileno com no mínimo 440 litros. Reservatório de semente em polietileno de 30 à 40 litros em cada linha.	R$ 54.900,00	R$ 54.900,00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
11	01	4.4.90.52.40.00	875	20608001110060	4030
11	01	4.4.90.52.40.00	000	20608001120640	3206

Altônia-PR, 21 de maio de 2025.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Contratada: **WANCLER SOLUTIONS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.852.636/0001-67.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes em propriedades rurais no Município de Francisco Alves-Paraná, através do Convênio Mais Energia, Instrumento de Repasse nº 4108320/2023, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos do Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES ASSOREADOS E DEGRADADOS E PROTEÇÃO DE NASCENTES, NAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR, RELATIVOS A 20 NASCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EM ANEXO.	Serviço	20	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	PRÓPRIA
Valor Total					**R$ 17.000,00**	

Francisco Alves - PR, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 33.475.145/0001-06.
1.1. Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 13.345,80 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
52	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 1, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÓDIGO BR: 0316020	UN	150	R$ 2,12	R$ 21,20	ADVANTIVE
53	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 2, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÓDIGO BR: 0316021	UN	10	R$ 2,39	R$ 23,90	ADVANTIVE
54	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 3, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÓDIGO BR: 0316022	UN	10	R$ 2,44	R$ 24,40	ADVANTIVE
55	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 4, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL -CÓDIGO BR: 0316023	UN	10	R$ 2,39	R$ 23,90	ADVANTIVE
56	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL:POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO:Nº 5, TIPO:GUEDEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CÓDIGO BR: 03116024	UN	10	R$ 2,69	R$ 26,90	ADVANTIVE
101	CURATIVO, MATERIAL: RAYON, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PETROLATO, FORMATO: ROLO, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 150 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: POROSO, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	R$ 6,93	R$ 346,50	PIELSANA
118	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: INJETOR LATERAL VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	1.000	R$ 1,46	R$ 1.460,00	DESCARPACK
139	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTEILIDADE: ESTÉRIL. (CAIXA 24 ENVELOPES) - CÓDIGO BR: 0281045	CX	100	R$ 114,19	R$ 11.419,00	SHALON
VALOR TOTAL					**R$ 13.345,80**	

Francisco Alves - PR, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Município de Guaíra

Republicação por Incorreção
PORTARIA Nº 277/2025
Data: 19.05.2025
Ementa: transfere de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 430/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Flávio Augusto de Queiroz Varolo /Contador	24562-02	Sistema de controle interno - Efetivos	Diretoria de Educação / ensino Fundamental – Fundeb 30% - Efetivos	16.05.2025
José Carlos do Nascimento /Secretário de Escola	13277-01	Diretoria de Frotas - Efetivos	Sistema de Controle interno - Efetivos	16.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2025
DISPENSA Nº 08/2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é Aquisição de formulários Contínuos para emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural, destinados ao Departamento de Notas do Produtor Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA:IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 37.924.239/0001-68, com sede Avenida Julieta dos Santos Pardini, 305 – Sala 2, Pq Ind. Cidade de Maringá, Maringá - Pr, CEP 87.069-013, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Elvio Pizatto de Araujo, portador do CPF n.º 443.XXX.XXX-87, E-mail: impaper@pama.ind.br , Telefone: (44) 3024-2299.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 30/2025, DISPENSA ELETRONICA n° 8/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Ana Paula de Souza Pulsides, inscrito no CPF sob n.° 040.XXX.XXX-00 e como fiscal de contrato o(a) Sr. Adilson Miotti, inscrito no CPF sob n.° 841.XXX.XXX-00, Sr. Leonardo Zavilenski Fogaça, inscrito no CPF sob nº 093.XXX.XXX-36 e o Sr. Mário Bonifácio Ferreira, inscrito no CPF sob nº 527.XXX.XXX-72
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 012/2025
EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 012/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto 126/25, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo às unidades educacionais dos Cmeis e Creches Municipais da sede e do distrito de Guaiporã, conforme cardápio e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MAXIMO: R$ 275.723,50 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/06/25.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 06/06/25.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 06/06/25.
Cafezal do Sul – PR, 21 de Maio de 2025.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS
041/2025
Termo Aditivo nº 002/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 023/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: V.S. CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 023/2024 aumentando o valor pactuado na clausula sétima, em 25% passando para até R$ 19.500,000 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais, em consequência do aumento de 50 (cinquenta consultas) ao mês.
Cláusula Segunda: Devido ao aumento o valor do contrato passara até R$ 234,000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) anuais.

Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: AYDAR QUADRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços médicos, com a realização de Consultas e exames/procedimentos ambulatórias e cirurgias a nível hospitalar na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA
Valor: até R$ R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 20 de maio de 2025. e término em 20 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade: 044/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 041/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MULTIEVOLUA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 041/2024, aumentando o valor pactuado na clausula sétima em 25% (vinte e cinco por cento), cujo valor é de R$ 186.800,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais), para o devido atendimento das terapias especializadas, conforme ao aumento da demanda. CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao aumento, o valor do contrato passará para até R$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) anuais. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas

Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: A.V TEOLOGIDES & CIA LTDA-ME
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de Consultas, procedimentos e cirurgias na especialidade de ortopedia, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 01 de junho de 2025 e término em 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade: 043/2025
Umuarama, 21 de maio de 2025.
ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 01/ 2025. DE 19 DE MAIO DE 2025
Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES , ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO que a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP)
CONSIDERANDO que a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, e
CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária à Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves.
Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I - melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II - disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - articulação e integração dos processos de gestão de risco;
IV – garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
I – promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II – desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III – promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, insumos e medicamentos propondo ações preventivas e corretivas;
IV – elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde;
V – acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde;
VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII – estabelecer barreiras para prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII – desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX – analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X – compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII – acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:
I – representante da Vigilância Sanitária;
II – representante da Assistência Farmacêutica;
III - representante da Vigilância Epidemiológica;
IV - representante da Atenção Primária;
V - representante da Odontologia;
VI - representante da Enfermagem;
VII - representante da Equipe Multiprofissional.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves – PR, 19 de Maio de 2025.
Aletheia Patricia Busch
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.407.436/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025
CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA
CNPJ: 33.475.145/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025
CONTRATADA: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil, oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2025
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 013/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93
Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em 29 de outubro de 2025.
Da prorrogação do prazo de vigência: Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de janeiro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025
Processo Administrativo nº 149/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 21.221.580/0001-17
Objeto da Ata: Sistema Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) licença pelo período de 2 (dois) anos do software Sinc Lite para desenvolvimento de projetos de sinalização viária.
Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, CNPJ nº 03.757.610/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de cursos profissionalizantes, os quais serão ofertados e disponibilizados pela Escola Técnica Profissionalizante deste município aos muní-cipes de Guaíra/PR.
Fundamentação: artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 58.544,64 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Orçamentários:
12.03.2083. 3339039999900000000.000
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2025
Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 50.943.973/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação para locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025
Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 36.237.703/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação para execução de serviços arrastão de combate a dengue e demais arboviroses, por meio da retirada de objetos que possam servir de criadouro de mosquitos, com fornecimento de 20 (vinte) coletores (preferencialmente homens) para o recolhimento de resíduos solidos não perigosos e destinação final dos resíduos.
Valor Total: R$ 155.994,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 277/2025,
da Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 21.221.580/0001-17
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) licença pelo período de 2 (dois) anos do software Sinc Lite para desenvolvimento de projetos de sinalização viária.
Valor Total: R$ 2.376,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025
Dispensa de Licitação nº 025/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10
Objeto do Contrato: Execução de cursos Profissionalizantes, a serem oferecidos pela Escola Municipal Técnica Profissionalizante aos munícipes interessados, com objetivo de qualificar os alunos para o mercado de trabalho, proporcionando conhecimento específico para atuar em determinada profissão.
Valor Total: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
Recursos Orçamentários:
12.03.2083. 3339039999900000000.000
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 21 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores, sendo a empresa vencedora:
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil e quarenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto é a execução de serviços arrastão de combate à dengue e demais arboviroses, por meio da retirada de objetos que possam servir de criadouro de mosquitos, com fornecimento de 20 (vinte) coletores (preferencialmente homens) para o recolhimento de resíduos sólidos não perigosos e destinação final dos resíduos, sendo a empresa vencedora:
CENTRO DE TREINAMENTOS VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.237.703/0001-85, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 155.994,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2025.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 22 de Maio de 2025, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, Rua Monte Belo nº 607, Centro, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Maio de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS n.º 003/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024
READEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresaSERRANO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.983.370/0001-64, com sede à PIONEIRA NORVINA MARIA GONÇALVES, nº 784, JD. IMPÉRIO DO SOL, CEP:87083-530, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: serranoconstrutora@hotmail.com,telefone: 44- 99951-7101, neste ato representada por seu representante legal o Sr. RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO, brasileiro, (estado civil), procurador, portador (a) da cédula de identidade nº 9.605.359-2, inscrito no CPF sob o nº 075.859.209-46, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes operacionais na execução contratual, com base na apresentação de parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, acompanhado de planilha revisada, os quais demonstram a conveniência e a oportunidade da readequação da composição da proposta, com vistas à continuidade adequada da obra e ao atendimento das exigências técnicas observadas no local;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico favorável, que reconhece a regularidade jurídica e contratual da readequação proposta, conforme os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes contratantes, consubstanciado na concordância expressa quanto às alterações das fases de execução da obra, cronograma físico-financeiro e alocação de recursos, tudo conforme documentos anexos, firmando o compromisso conjunto de assegurar o adequado cumprimento do contrato;
CLAUSULA PRIMEIRA: DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA
Fica formalizada a readequação da composição da proposta apresentada pela contratada, sem alteração do valor global do contrato. A modificação compreende o ajuste do cronograma de execução e das etapas de trabalho, nos moldes do planejamento atualizado, com base nos documentos técnicos anexos.
As alterações decorrem da necessidade de compatibilizar a execução dos serviços com as condições técnicas e operacionais verificadas in loco, conforme apurado pelo setor de engenharia do Município, assegurando o cumprimento dos objetivos contratuais com qualidade, economicidade e segurança.
Fazem parte integrante desta cláusula os documentos que detalham a nova estrutura de execução, inclusive a distribuição de recursos por etapa e os prazos de início e conclusão de cada fase, os quais servirão como referência para fins de fiscalização, controle e medição.
CLAUDULA SEGUNDA:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato nº 003/2025, inclusive no que diz respeito às disposições sobre fiscalização, responsabilidade, sanções e garantias.
CLAUSULA TERCEIRA: Compete à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste Termo de Apostilamento, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 7.065/2024, como condição para sua eficácia.
E, por estarem de pleno acordo com as disposições acima, firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos21dias de maiode 2025.
- DEVAIR FABRIS-
Prefeito Municipal
SERRANO CONSTRUTORA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 6.130.527-0 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 305/2025
DATA: 20/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Sr. Laercio Fernandes, portador da RG n.º 3.313.XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-49, como Gestor do Contrato Prestação de Serviços nº 050/2025, Sr. Moacir Pedroso Dias, portador RG nº 5.XXX.628-X e CPF nº XXX.XXX.139-87, como Fiscal do Contrato Prestação de Serviços nº 050/2025. Empresa: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de maio de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Jaqueline Fabiola Stenghele Trida	5º	9.578.974-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2025
Súmula: Institui o Grupo Técnico Permanente, que trata da Implementação do Plano Diretor do Município de Ivaté e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando os termos do artigo 54 e seguintes da Lei Complementar nº 039/2011; Considerando a redação dada pela Lei Complementar nº 048, de 04 de agosto de 2011;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica constituída o Grupo Técnico Permanente responsável por implementar o Plano Diretor Municipal nos termos da Lei Federal 10.257/2001 e Lei Estadual n. 15.229/2006, no interesse das demandas municipais e composta pelos seguintes membros:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gustavo Guedes de Paula
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Wanessa Palmeira Garcia
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Leandro Marchiani Paião
DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Erivaldo Miranda de Freitas
DEPARTAMENTO DE OBRAS
Luiz Fernando Furlan Sossai
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Patricia Tomain Mesquita
DEPARTAMENTO DE AGRICULTA E MEIO AMBIENTE
Claudio Sacramento Turner
Art. 2º. Fica determinado que o Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Engenheiro Civil, Luiz Fernando Furlan Sossai, com registro no CREA/PR nº 145.172/D.
Art. 3º. Os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente são considerados de relevância, porém sem ônus para a municipalidade, podendo os servidores que a compõe se ausentarem de suas funções para realizar diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos, bem como realizar reuniões, audiências e conferências públicas no horário normal de expediente.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de Maio de 2025
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 291/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025
Designa servidores municipais para serem gestor e fiscal de termos de cooperação que serão celebrados com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL – Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Designa o servidor Claudio Sacramento Turner, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.017.135 - SSP/SP, e inscrito no CPF/SP sob nº. 112.916.868-94, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nomeado através da Portaria n°. 003/2025 de 02 de janeiro de 2025, para ser gestor de convênio, termos de cooperação e parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.
Art. 2° Designa o servidor Anderson Bergamasco Hryczyna, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.719.218-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/PR sob nº. 074.843.779-70, Engenheiro Agrônomo, nomeado através da Portaria 3209/2015 de 13 de abril de 2015, para ser fiscal de termos de cooperação e parcerias com a SEAB, que serão celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento no ano de 2025, visando repasse/cessão de maquinas e equipamentos agrícolas/rodoviários, sem ônus financeiro para o município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, e cumpra-se.
Ivaté/PR, 21 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 052/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JHULIENE BISPO DOS SANTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 43.883.090/0001-19, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 013/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 013/2025, em favor da empresa JHULIENE BISPO DOS SANTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 43.883.090/0001-19 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo o objeto trata-se de contratação de DJ Maromba, para apresentação artística no 36º Aniversário do Município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 de abril de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 33, de 21 de maio de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 27 de maio e retorno previsto para o dia 30 de maio de 2025 para participar de treinamento e audiência com deputado estadual para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de maio de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

Portaria nº 34, de 21 de maio de 2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
LIONATO GENERALI, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder quatro diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR no dia 27 de maio e retorno previsto para o dia 30 de maio de 2025 para participar de treinamento e audiência com deputado estadual para tratar de assuntos relacionados ao municipio de Ivaté.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de maio de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 076 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Karina dos Santos	55°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 28 de maio de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 21 de maio de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 339/2025
Concede Férias ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, matrícula nº 2375-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 340/2025
Concede Férias a servidora MARIA FERNANDA MOURA FAVERO, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA FERNANDA MOURA FAVERO, matrícula nº 1865-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 10/06/2025 a 09/07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 025-2025, refere-se à Contratação de serviços artísticos para a realização de show de artistas renomados durante a realização da Expoluz 2025, evento de comemoração dos 62 anos de emancipação política do município, no ano de 2025, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mariluz. O evento Expoluz constitui uma grande celebração no município, uma vez que é comemorado sua emancipação política, evento esse que promove o bem-estar social, cultural e contribui para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a tradicional festa. Isto posto, como forma de promover o evento e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação do objeto deste estudo como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	59.657.335/0001-20	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 21 de maio de 2025.

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Administração e Finanças.
Mariluz, 21 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.680.727,00	37.942.814,47	7.591.230,37	20,01	17.894.466,63	47,16	20.048.347,84
RECEITAS CORRENTES	30.030.727,00	34.892.814,47	6.818.762,46	19,54	14.101.241,12	40,41	20.791.573,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.264.640,00	1.336.030,00	547.568,42	40,98	909.705,61	68,09	426.324,39
Impostos	1.094.893,00	1.166.283,00	465.774,20	39,94	807.677,94	69,25	358.605,06
Taxas	145.703,00	145.703,00	81.794,22	56,14	102.027,67	70,02	43.675,33
Contribuição de Melhoria	24.044,00	24.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.044,00
CONTRIBUIÇÕES	1.444.569,00	1.444.569,00	216.863,94	15,01	522.335,03	36,16	922.233,97
Contribuições Sociais	1.099.560,00	1.099.560,00	121.170,58	11,02	341.903,36	31,09	757.656,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	345.009,00	345.009,00	95.693,36	27,74	180.431,67	52,30	164.577,33
RECEITA PATRIMONIAL	541.000,00	658.475,54	609.271,27	92,53	1.087.264,25	165,12	-428.788,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	541.000,00	658.475,54	609.271,27	92,53	1.087.264,25	165,12	-428.788,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.000,00	44.000,00	6.126,78	13,92	7.688,88	17,47	36.311,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.300,00	38.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	6.126,78	0,00	7.688,88	0,00	-7.688,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.556.518,00	31.229.739,93	5.269.662,55	16,87	11.254.620,98	36,04	19.975.118,95
Transferências da União e de suas Entidades	15.939.950,38	20.141.672,31	2.997.326,98	14,88	6.540.172,52	32,47	13.601.499,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.992.829,62	7.434.329,62	1.486.864,47	20,00	3.020.184,63	40,62	4.414.144,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.623.738,00	3.653.738,00	785.471,10	21,50	1.694.263,83	46,37	1.959.474,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	169.269,50	94,04	319.626,37	177,57	-139.626,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.300,00	0,00	8.350,00	0,00	-8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.252,00	12.252,00	0,00	0,00	1.205,12	9,84	11.046,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	167.748,00	167.748,00	164.969,50	98,34	310.071,25	184,84	-142.323,25
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	3.050.000,00	772.467,91	25,33	3.793.225,51	124,37	-743.225,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	3.050.000,00	772.467,91	25,33	3.793.225,51	124,37	-743.225,51
Transferências da União e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	395.571,65	60,86	395.571,65	60,86	254.428,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.400.000,00	376.896,26	15,70	3.397.653,86	141,57	-997.653,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.720.167,00	40.982.254,47	8.012.817,00	19,55	19.095.827,53	46,60	21.886.426,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.720.167,00	40.982.254,47	8.012.817,00	19,55	19.095.827,53	46,60	21.886.426,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.720.167,00	40.982.254,47	8.012.817,00	19,55	19.095.827,53	46,60	21.886.426,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.871.930,87	-	-	3.871.930,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.871.930,87	-	-	3.871.930,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.323.615,00	41.271.768,72	8.643.615,90	16.985.654,18	24.286.114,54	6.816.936,22	12.593.318,61	28.678.450,11	11.820.241,25
DESPESAS CORRENTES	27.770.485,00	32.197.413,36	6.062.618,61	12.649.463,98	19.547.949,38	6.178.726,95	11.629.141,03	20.568.272,33	10.869.372,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.463.010,00	17.488.635,29	3.681.203,22	7.348.908,33	10.139.726,96	3.681.147,41	7.348.852,52	10.139.782,77	6.918.309,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.046,00	230.046,00	51.324,50	103.028,75	127.017,25	51.324,50	103.028,75	127.017,25	103.028,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.077.429,00	14.478.732,07	2.330.090,89	5.197.526,90	9.281.205,17	2.446.255,04	4.177.259,76	10.301.472,31	3.848.034,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.077.429,00	14.478.732,07	2.330.090,89	5.197.526,90	9.281.205,17	2.446.255,04	4.177.259,76	10.301.472,31	3.848.034,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.212.522,00	8.733.747,36	2.580.997,29	4.336.190,20	4.397.557,16	638.209,27	964.177,58	7.769.569,78	950.868,54
INVESTIMENTOS	1.557.122,00	8.078.347,36	2.466.500,94	4.107.126,31	3.971.221,05	523.712,92	735.113,69	7.343.233,67	721.804,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	655.400,00	655.400,00	114.496,35	229.063,89	426.336,11	114.496,35	229.063,89	426.336,11	229.063,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.608,00	340.608,00	0,00	0,00	340.608,00	0,00	0,00	340.608,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.348.258,00	3.534.122,62	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	1.200.787,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.671.873,00	44.805.891,34	9.459.677,94	18.579.451,94	26.226.439,40	7.632.998,26	14.187.116,37	30.618.774,97	13.021.028,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.671.873,00	44.805.891,34	9.459.677,94	18.579.451,94	26.226.439,40	7.632.998,26	14.187.116,37	30.618.774,97	13.021.028,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	516.375,59	-	-	4.908.711,16	-	6.074.798,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.671.873,00	44.805.891,34	9.459.677,94	19.095.827,53	-	7.632.998,26	19.095.827,53	-	19.095.827,53
RESERVA DO RPPS	48.294,00	48.294,00	320.015,60	978.433,57	-930.139,57			-930.139,57	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 47m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
RECEITAS CORRENTES	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
CONTRIBUIÇÕES	1.067.700,00	1.067.700,00	118.661,31	11,11	338.139,46	31,67	729.560,54
Contribuições Sociais	1.067.700,00	1.067.700,00	118.661,31	11,11	338.139,46	31,67	729.560,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.971.740,00	1.971.740,00	302.925,32	15,36	863.221,44	43,78	1.108.518,56
Demais Receitas Correntes	1.971.740,00	1.971.740,00	302.925,32	15,36	863.221,44	43,78	1.108.518,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.348.258,00	3.534.122,62	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	1.200.787,51
DESPESAS CORRENTES	3.348.258,00	3.534.122,62	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	816.062,04	1.593.797,76	1.940.324,86	1.200.787,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.187,00	1.320.051,62	222.741,47	432.730,62	887.321,00	222.741,47	432.730,62	887.321,00	326.063,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.103.071,00	2.214.071,00	593.320,57	1.161.067,14	1.053.003,86	593.320,57	1.161.067,14	1.053.003,86	874.724,44

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.371.909,00	41.320.062,72	8.643.615,90	16.985.654,18	91,42	24.334.408,54	6.816.936,22	12.593.318,61	88,77	28.726.744,11
LEGISLATIVA	1.412.905,00	1.409.905,00	249.304,86	530.896,70	2,86	879.008,30	258.064,86	530.896,70	3,74	879.008,30
Ação Legislativa	1.412.905,00	1.409.905,00	249.304,86	530.896,70	2,86	879.008,30	258.064,86	530.896,70	3,74	879.008,30
JUDICIÁRIA	357.835,00	357.835,00	68.395,86	145.229,58	0,78	212.605,42	68.395,86	145.229,58	1,02	212.605,42
Ação Judiciária	357.835,00	357.835,00	68.395,86	145.229,58	0,78	212.605,42	68.395,86	145.229,58	1,02	212.605,42
ADMINISTRAÇÃO	3.682.728,00	3.745.696,34	619.311,66	1.178.540,90	6,34	2.567.155,44	684.007,51	1.138.247,04	8,02	2.607.449,30
Administração Geral	3.174.307,00	3.230.275,34	529.796,88	999.023,45	5,38	2.231.251,89	588.363,27	958.729,59	6,76	2.271.545,75
Administração Financeira	483.423,00	490.423,00	89.514,78	179.517,45	0,97	310.905,55	95.644,24	179.517,45	1,27	310.905,55
Administração de Receitas	24.998,00	24.998,00	0,00	0,00	0,00	24.998,00	0,00	0,00	0,00	24.998,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.447.321,00	1.731.434,81	404.336,82	745.770,71	4,01	985.664,10	317.616,78	538.654,44	3,80	1.192.780,37
Assistência ao Idoso	283.978,00	317.547,86	30.593,16	46.667,87	0,25	270.879,99	31.662,80	43.321,12	0,31	274.226,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	181.931,00	314.382,32	40.995,37	84.029,47	0,45	230.352,85	41.296,82	76.386,17	0,54	237.996,15
Assistência Comunitária	981.412,00	1.099.504,63	332.748,29	615.073,37	3,31	484.431,26	244.657,16	418.947,15	2,95	680.557,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	8,91	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	11,66	2.889.485,51
Previdência do Regime Estatutário	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	8,91	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	11,66	2.889.485,51
SAÚDE	6.840.815,00	11.075.795,91	1.794.798,10	3.812.516,39	20,52	7.263.279,52	2.002.490,01	3.358.809,93	23,68	7.716.985,98
Atenção Básica	2.958.019,00	4.535.120,05	802.443,56	1.659.353,29	8,93	2.875.766,76	818.561,17	1.540.278,21	10,86	2.994.841,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.664.281,00	5.839.609,08	960.884,24	2.031.415,38	10,93	3.808.193,70	1.132.051,61	1.698.838,20	11,97	4.140.770,88
Vigilância Sanitária	110.716,00	536.267,78	30.001,62	89.715,26	0,48	446.552,52	50.408,55	87.661,06	0,62	448.606,72
Vigilância Epidemiológica	107.799,00	164.799,00	1.468,68	32.032,46	0,17	132.766,54	1.468,68	32.032,46	0,23	132.766,54
EDUCAÇÃO	6.708.486,00	7.076.472,79	1.469.404,69	3.006.251,27	16,18	4.070.221,52	1.395.595,17	2.689.689,13	18,96	4.386.783,66
Ensino Fundamental	4.818.582,00	5.116.734,14	878.041,05	2.053.923,25	11,05	3.062.810,89	906.371,93	1.909.263,81	13,46	3.207.470,33
Ensino Superior	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Educação Infantil	1.453.568,00	1.463.568,00	361.279,88	720.944,43	3,88	742.623,57	405.086,13	696.288,21	4,91	767.279,79
Educação de Jovens e Adultos	45.328,00	45.328,00	9.896,11	11.195,94	0,06	34.132,06	10.741,22	10.741,22	0,08	34.586,78
Educação Especial	233.508,00	293.342,65	220.187,65	220.187,65	1,19	73.155,00	73.395,89	73.395,89	0,52	219.946,76
CULTURA	207.617,00	272.576,52	19.916,38	81.441,96	0,44	191.134,56	25.202,38	68.041,46	0,48	204.535,06
Difusão Cultural	207.617,00	272.576,52	19.916,38	81.441,96	0,44	191.134,56	25.202,38	68.041,46	0,48	204.535,06
URBANISMO	1.709.438,00	6.207.579,53	2.531.178,61	3.827.152,19	20,60	2.380.427,34	463.281,79	1.030.011,85	7,26	5.177.567,68
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	4.104.606,02	2.134.911,80	2.889.447,84	15,55	1.215.158,18	66.414,60	184.114,60	1,30	3.920.491,42
Serviços Urbanos	1.209.438,00	2.102.973,51	396.266,81	937.704,35	5,05	1.165.269,16	396.867,19	845.897,25	5,96	1.257.076,26
GESTÃO AMBIENTAL	87.004,00	513.299,00	10.010,30	250.010,30	1,35	263.288,70	41.658,36	74.097,60	0,52	439.201,40
Controle Ambiental	87.004,00	513.299,00	10.010,30	250.010,30	1,35	263.288,70	41.658,36	74.097,60	0,52	439.201,40
AGRICULTURA	615.102,00	762.040,93	117.314,77	507.389,86	2,73	254.651,07	152.922,74	360.040,99	2,54	401.999,94
Extensão Rural	563.644,00	710.582,93	117.314,77	507.389,86	2,73	203.193,07	152.922,74	360.040,99	2,54	350.541,94
Promoção da Produção Agropecuária	51.458,00	51.458,00	0,00	0,00	0,00	51.458,00	0,00	0,00	0,00	51.458,00
INDÚSTRIA	130.902,00	135.222,00	22.622,33	39.168,04	0,21	96.053,96	22.622,33	39.168,04	0,28	96.053,96
Promoção Industrial	130.902,00	135.222,00	22.622,33	39.168,04	0,21	96.053,96	22.622,33	39.168,04	0,28	96.053,96
TRANSPORTE	845.100,00	845.100,00	184.865,73	319.969,96	1,72	525.130,04	195.933,54	301.037,77	2,12	544.062,23
Transporte Rodoviário	845.100,00	845.100,00	184.865,73	319.969,96	1,72	525.130,04	195.933,54	301.037,77	2,12	544.062,23
DESPORTO E LAZER	173.352,00	1.033.800,89	54.586,82	371.800,66	2,00	662.000,23	91.575,92	149.878,42	1,06	883.922,47
Desporto Comunitário	173.352,00	1.033.800,89	54.586,82	371.800,66	2,00	662.000,23	91.575,92	149.878,42	1,06	883.922,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.220.196,00	1.220.196,00	264.204,98	514.795,17	2,77	705.400,83	264.204,98	514.795,17	3,63	705.400,83
Serviço da Dívida Interna	885.446,00	885.446,00	165.820,85	332.092,64	1,79	553.353,36	165.820,85	332.092,64	2,34	553.353,36
Outros Encargos Especiais	334.750,00	334.750,00	98.384,13	182.702,53	0,98	152.047,47	98.384,13	182.702,53	1,29	152.047,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	388.902,00	388.902,00	0,00	0,00	0,00	388.902,00	0,00	0,00	0,00	388.902,00
Reserva de contigência para o RPPS	48.294,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00
Reserva de Contingência geral	340.608,00	340.608,00	0,00	0,00	0,00	340.608,00	0,00	0,00	0,00	340.608,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.348.258,00	3.534.122,62	816.062,04	1.593.797,76	8,58	1.940.324,86	816.062,04	1.593.797,76	11,23	1.940.324,86
LEGISLATIVA	192.958,00	195.958,00	36.763,36	74.978,99	0,40	120.979,01	36.763,36	74.978,99	0,53	120.979,01
Ação Legislativa	192.958,00	195.958,00	36.763,36	74.978,99	0,40	120.979,01	36.763,36	74.978,99	0,53	120.979,01
JUDICIÁRIA	25.600,00	25.600,00	3.329,28	6.658,56	0,04	18.941,44	3.329,28	6.658,56	0,05	18.941,44
Ação Judiciária	25.600,00	25.600,00	3.329,28	6.658,56	0,04	18.941,44	3.329,28	6.658,56	0,05	18.941,44
ADMINISTRAÇÃO	1.352.354,00	1.376.354,00	305.562,69	600.043,34	3,23	776.310,66	305.562,69	600.043,34	4,23	776.310,66
Administração Geral	1.317.621,00	1.341.621,00	297.715,11	584.348,21	3,15	757.272,79	297.715,11	584.348,21	4,12	757.272,79
Administração Financeira	32.832,00	32.832,00	7.847,58	15.695,13	0,08	17.136,87	7.847,58	15.695,13	0,11	17.136,87
Administração de Receitas	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	1.901,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.145,00	57.943,00	10.827,57	21.266,54	0,11	36.676,46	10.827,57	21.266,54	0,15	36.676,46
Assistência ao Idoso	18.929,00	23.229,00	1.345,66	1.840,45	0,01	21.388,55	1.345,66	1.840,45	0,01	21.388,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.064,00	3.064,00	0,00	0,00	0,00	3.064,00	0,00	0,00	0,00	3.064,00
Assistência Comunitária	17.152,00	31.650,00	9.481,91	19.426,09	0,10	12.223,91	9.481,91	19.426,09	0,14	12.223,91
SAÚDE	707.714,00	808.349,00	205.678,78	399.023,96	2,15	409.325,04	205.678,78	399.023,96	2,81	409.325,04
Atenção Básica	615.588,00	694.903,00	191.709,67	372.036,01	2,00	322.866,99	191.709,67	372.036,01	2,62	322.866,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	77.179,00	90.659,00	7.698,47	15.230,57	0,08	75.428,43	7.698,47	15.230,57	0,11	75.428,43
Vigilância Sanitária	8.699,00	8.699,00	2.856,26	4.779,48	0,03	3.919,52	2.856,26	4.779,48	0,03	3.919,52
Vigilância Epidemiológica	6.248,00	14.088,00	3.414,38	6.977,90	0,04	7.110,10	3.414,38	6.977,90	0,05	7.110,10
EDUCAÇÃO	873.937,00	935.937,00	229.218,38	441.830,94	2,38	494.106,06	229.218,38	441.830,94	3,11	494.106,06
Ensino Fundamental	761.928,00	833.928,00	194.108,74	376.055,50	2,02	457.872,50	194.108,74	376.055,50	2,65	457.872,50
Educação Infantil	104.351,00	94.351,00	35.109,64	65.775,44	0,35	28.575,56	35.109,64	65.775,44	0,46	28.575,56
Educação Especial	7.658,00	7.658,00	0,00	0,00	0,00	7.658,00	0,00	0,00	0,00	7.658,00
CULTURA	11.293,00	1.493,91	0,00	493,91	0,00	1.000,00	0,00	493,91	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	11.293,00	1.493,91	0,00	493,91	0,00	1.000,00	0,00	493,91	0,00	1.000,00
URBANISMO	66.712,00	53.942,71	8.623,36	17.179,40	0,09	36.763,31	8.623,36	17.179,40	0,12	36.763,31
Serviços Urbanos	66.712,00	53.942,71	8.623,36	17.179,40	0,09	36.763,31	8.623,36	17.179,40	0,12	36.763,31
GESTÃO AMBIENTAL	1.839,00	1.839,00	0,00	0,00	0,00	1.839,00	0,00	0,00	0,00	1.839,00
Controle Ambiental	1.839,00	1.839,00	0,00	0,00	0,00	1.839,00	0,00	0,00	0,00	1.839,00
AGRICULTURA	10.292,00	10.292,00	2.279,22	4.558,44	0,02	5.733,56	2.279,22	4.558,44	0,03	5.733,56
Extensão Rural	5.391,00	5.391,00	2.279,22	4.558,44	0,02	832,56	2.279,22	4.558,44	0,03	832,56

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Promoção da Produção Agropecuária	4.901,00	4.901,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00	0,00	0,00	0,00	4.901,00
INDÚSTRIA	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
Promoção Industrial	2.451,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00	0,00	0,00	0,00	2.451,00
TRANSPORTE	56.000,00	56.000,00	12.731,50	25.692,26	0,14	30.307,74	12.731,50	25.692,26	0,18	30.307,74
Transporte Rodoviário	56.000,00	56.000,00	12.731,50	25.692,26	0,14	30.307,74	12.731,50	25.692,26	0,18	30.307,74
DESPORTO E LAZER	7.963,00	7.963,00	1.047,90	2.071,42	0,01	5.891,58	1.047,90	2.071,42	0,01	5.891,58
Desporto Comunitário	7.963,00	7.963,00	1.047,90	2.071,42	0,01	5.891,58	1.047,90	2.071,42	0,01	5.891,58
TOTAL	33.720.167,00	44.854.185,34	9.459.677,94	18.579.451,94	100,00	26.274.733,40	7.632.998,26	14.187.116,37	100,00	30.667.068,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 45m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 026/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª etapa da Copa Oeste de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Toledo-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Toledo-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
J. SOMBRIO LTDA	57.924.426/0001-59	R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 21 de maio de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.
Mariluz, 21 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.574.000,00	1.381.942,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.560,00	341.903,36
Ativo	1.097.280,00	338.139,47
Inativo	2.280,00	3.763,89
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.067.700,00	0,00
Ativo	1.067.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	335.000,00	748.278,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	335.000,00	748.278,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.071.740,00	291.760,85
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	291.760,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.971.740,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.602.260,00**	**1.381.942,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.972.348,00	1.634.856,76	1.634.856,76	1.262.754,18	0,00
Aposentadorias	3.372.076,00	1.370.667,71	1.370.667,71	1.060.823,55	0,00
Pensões por Morte	600.272,00	264.189,05	264.189,05	201.930,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	376.310,00	12.322,87	12.322,87	11.122,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	376.310,00	12.322,87	12.322,87	11.122,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.348.658,00**	**1.647.179,63**	**1.647.179,63**	**1.273.877,05**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.746.398,00**	**-265.236,90**	**-265.236,90**	**108.065,68**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	48.294,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	863.221,44
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.337.137,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.996,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.500,00	49.850,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**18.500,00**	**49.850,43**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**18.500,00**	**49.850,43**	**49.850,43**	**49.850,43**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.306.140,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	338.139,46
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**338.139,46**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**338.139,46**	**338.139,46**	**338.139,46**	

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 43/2025 – Dispensa nº 18/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ROBERTO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.276.727/0001-07, situada na Rua Guadiana, nº 3661, Zona I, CEP 87.501-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição de apoios de pernas (coxin) para imobilização de membros fraturados ou com suspeitas para atender aos pacientes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 47/2025 – Dispensa nº 19/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: J OFFICE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.371/0001-04, situada na Av Presidente Castelo Branco, nº 4863, Zona VI, CEP 87.503-200, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: Aquisição de moveis para escritório a fim de equipar com o mínimo necessário a sala de setor jurídico do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná na Base descentralizada em Paranavaí/Pr.
Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.166.283,00**	**807.677,94**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.501,00	67.900,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	335.560,00	78.348,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	319.780,00	255.650,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.442,00	405.778,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.401.901,90**	**10.440.584,97**
2.1- Cota-Parte FPM	17.486.129,28	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.306.529,28	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.179.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.807.322,62	2.797.707,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	38.379,46
2.4- Cota-Parte ITR	982.000,00	409.966,60
2.5- Cota-Parte IPVA	1.031.450,00	710.816,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.568.184,90**	**11.248.262,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.044.460,38**	**2.088.116,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.847.585,84**	**723.948,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.653.738,00**	**1.791.428,35**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.653.738,00	1.701.297,83
6.1.1- Principal	3.653.738,00	1.694.263,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.246,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	787,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.130,52
6.4.1- Principal	0,00	90.130,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.390.722,38**	**-393.853,16**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**4.809,41**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.809,41
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.796.237,76**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.623.738,00**	**1.855.220,85**	**1.748.318,85**	**1.693.142,95**	**106.902,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.163.480,00	1.340.405,37	1.340.405,37	1.296.784,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	605.350,00	542.357,76	542.357,76	522.638,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.558.130,00	798.047,61	798.047,61	774.146,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.460.258,00	514.815,48	407.913,48	396.358,06	106.902,00
10.2.1- Educação Infantil	179.456,00	51.796,84	51.796,84	50.145,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.080.802,00	302.665,64	302.665,64	292.761,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	200.000,00	160.353,00	53.451,00	53.451,00	106.902,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.855.220,85**	**1.748.318,85**	**1.693.142,95**	**106.902,00**	**0,00**	**63.792,50**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.855.220,85	1.748.318,85	1.693.142,95	106.902,00	0,00	153.923,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.340.405,37	1.340.405,37	1.296.784,89	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.190.908,48	1.340.405,37	1.340.405,37	78,79
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	179.142,84	43.109,50	43.109,50	0,00	2,41

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	455.917,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.917,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.041.624,65**	**979.415,66**	**846.931,88**	**819.435,08**	**132.483,78**
20.1- Educação Infantil	529.904,00	106.610,76	104.462,58	102.678,53	2.148,18
20.2- Ensino Fundamental	2.380.093,00	812.970,25	722.524,41	696.811,66	90.445,84
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	101.000,65	59.834,65	19.944,89	19.944,89	39.889,76
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.333.735,00**	**2.614.448,86**	**2.521.854,84**	**2.439.182,14**	**92.594,02**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.314.710,00	700.765,36	698.617,18	675.462,18	2.148,18
21.1.1- Creche	1.314.710,00	700.765,36	698.617,18	675.462,18	2.148,18
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.019.025,00	1.913.683,50	1.823.237,66	1.763.719,96	90.445,84

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	846.931,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.088.116,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.935.048,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.812.065,73	2.935.048,87	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**78.102,70**	**28.658,38**	**44.379,21**	**0,00**	**33.723,49**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.102,70	28.658,38	44.379,21	0,00	33.723,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**692.277,40**	**620.047,90**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**432.754,40**	**136.864,69**
31.1.1- Salário-Educação	373.522,00	134.479,84
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.232,40	2.384,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**259.523,00**	**480.776,30**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**2.406,91**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**739.547,14**	**347.585,07**	**270.408,71**	**238.752,33**	**77.176,36**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.209,00	85.954,51	63.446,47	55.197,40	22.508,04
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	481.637,14	250.434,62	196.221,02	182.141,81	54.213,60
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.701,00	11.195,94	10.741,22	1.413,12	454,72
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇAO (10 + 20 + 32)	**7.562.409,79**	**3.173.223,18**	**2.856.839,19**	**2.742.820,44**	**316.383,99**
33.1- Despesas Correntes	**7.436.719,79**	**3.082.840,08**	**2.824.403,09**	**2.710.384,34**	**258.436,99**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.218.926,00	2.014.829,10	2.014.829,10	1.956.905,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	417.334,65	220.187,65	73.395,89	73.395,89	146.791,76
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.800.459,14	847.823,33	736.178,10	680.083,18	111.645,23
33.2- Despesas de Capital	**125.690,00**	**90.383,10**	**32.436,10**	**32.436,10**	**57.947,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	125.690,00	90.383,10	32.436,10	32.436,10	57.947,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.809,41	135.079,06
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.791.428,35	134.479,84
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.693.142,95	211.426,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.094,81	58.132,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.019,09	73,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	101.075,72	58.206,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 51m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 265/2025, de 19 de maio de 2025
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo de Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº. 370/2025 em favor do Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/05/2025 o Servidor Público Sr. COSMO MENDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.159.708-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Matrícula nº. 183-0, constante do quadro próprio desta municipalidade, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 – Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; tendo em vista a concessão do Benefício de Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, mediante Decreto Municipal nº 049/2025 de 05/05/2025, ficando assim reconhecida a vacância do cargo ocupado pelo servidor a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.094.893,00	1.166.283,00	807.677,94	69,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.501,00	240.501,00	67.900,00	28,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.560,00	335.560,00	78.348,48	23,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.780,00	319.780,00	255.650,72	79,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.052,00	270.442,00	405.778,74	150,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.343.593,90	25.222.301,90	10.440.584,97	41,39
Cota-Parte FPM	13.923.821,28	16.306.529,28	6.483.715,01	39,76
Cota-Parte ITR	895.000,00	982.000,00	409.966,60	41,75
Cota-Parte IPVA	765.450,00	1.031.450,00	710.816,20	68,91
Cota-Parte ICMS	6.664.322,62	6.807.322,62	2.797.707,70	41,10
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	38.379,46	40,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.438.486,90**	**26.388.584,90**	**11.248.262,91**	**42,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.436.137,00	2.543.137,00	1.167.990,48	45,93	1.081.068,56	42,51	1.050.025,48	41,29
Despesas Correntes	2.381.137,00	2.488.137,00	1.147.743,49	46,13	1.078.568,56	43,35	1.047.525,48	42,10
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	20.246,99	36,81	2.500,00	4,55	2.500,00	4,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.741.460,00	3.731.850,00	1.848.861,20	49,54	1.533.436,30	41,09	1.508.317,56	40,42
Despesas Correntes	3.741.460,00	3.731.850,00	1.848.861,20	49,54	1.533.436,30	41,09	1.508.317,56	40,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.735,00	129.735,00	56.223,41	43,34	56.223,41	43,34	54.089,33	41,69
Despesas Correntes	66.735,00	129.735,00	56.223,41	43,34	56.223,41	43,34	54.089,33	41,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	92.005,00	92.005,00	1.666,95	1,81	1.666,95	1,81	1.468,68	1,60
Despesas Correntes	92.005,00	92.005,00	1.666,95	1,81	1.666,95	1,81	1.468,68	1,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.336.337,00**	**6.496.727,00**	**3.074.742,04**	**47,33**	**2.672.395,22**	**41,13**	**2.613.901,05**	**40,23**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.074.742,04	2.672.395,22	2.613.901,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	402.324,80	402.324,80	402.324,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.672.417,24**	**2.270.070,42**	**2.211.576,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.687.239,44		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	985.177,80	582.830,98	524.336,81
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,76**	**20,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.687.239,44	3.074.742,04	1.387.502,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.502,60
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.487,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.039,55	2.814,37	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.216,15	0,00	652,40	-652,40
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.793,52	404,17	238.657,82	-238.657,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	226.833,77	226.833,77	226.833,77	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	226.833,77	226.833,77	226.833,77	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.941.364,10	5.442.098,63	2.609.619,54	47,95
Proveniente da União	1.810.364,10	3.411.098,63	579.353,18	16,98
Proveniente dos Estados	131.000,00	2.031.000,00	2.030.266,36	99,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	109.630,00	78.413,35	71,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.941.364,10**	**5.551.728,63**	**2.688.032,89**	**48,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	737.470,00	2.286.886,05	593.398,82	25,95	561.245,66	24,54	545.226,65	23,84
Despesas Correntes	737.470,00	1.948.344,91	581.792,82	29,86	549.639,66	28,21	533.620,65	27,39
Despesas de Capital	0,00	338.541,14	11.606,00	3,43	11.606,00	3,43	11.606,00	3,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	2.198.418,08	197.784,75	9,00	180.632,47	8,22	180.632,47	8,22
Despesas Correntes	0,00	1.396.221,85	56.777,32	4,07	39.625,04	2,84	39.625,04	2,84
Despesas de Capital	0,00	802.196,23	141.007,43	17,58	141.007,43	17,58	141.007,43	17,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.680,00	415.231,78	38.271,33	9,22	36.217,13	8,72	36.217,13	8,72
Despesas Correntes	52.680,00	238.264,81	20.343,33	8,54	18.289,13	7,68	18.289,13	7,68
Despesas de Capital	0,00	176.966,97	17.928,00	10,13	17.928,00	10,13	17.928,00	10,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	22.042,00	86.882,00	37.343,41	42,98	37.343,41	42,98	35.765,33	41,17
Despesas Correntes	22.042,00	86.882,00	37.343,41	42,98	37.343,41	42,98	35.765,33	41,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**812.192,00**	**4.987.417,91**	**866.798,31**	**17,38**	**815.438,67**	**16,35**	**797.841,58**	**16,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.173.607,00	4.830.023,05	1.761.389,30	36,47	1.642.314,22	34,00	1.595.252,13	33,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.741.460,00	5.930.268,08	2.046.645,95	34,51	1.714.068,77	28,90	1.688.950,03	28,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	119.415,00	544.966,78	94.494,74	17,34	92.440,54	16,96	90.306,46	16,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	114.047,00	178.887,00	39.010,36	21,81	39.010,36	21,81	37.234,01	20,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.148.529,00**	**11.484.144,91**	**3.941.540,35**	**34,32**	**3.487.833,89**	**30,37**	**3.411.742,63**	**29,71**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 14h e 56m.

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 48/2025
Processo de Inexigibilidade nº 20/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 74.160.490/0001-20, situada na Rua 19 de dezembro, nº 1157, Bairro Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR.
Objeto: Aquisição de acessórios para o cardioversor da marca Nihon Kohden modelo TEC-5631 utilizado nos atendimentos de urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de show de artistas renomados durante a realização da Expoluz 2025, evento de comemoração dos 62 anos de emancipação política do município, no ano de 2025, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Mariluz.

EMPRESA: RCR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 59.657.335/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Mariluz, 21 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Abril de 2025

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**173.354,00**	**144.092,32**	**317.446,32**	**40.995,37**	**84.029,47**	**233.416,85**
DESPESAS CORRENTES		**173.354,00**	**104.521,32**	**277.875,32**	**39.445,38**	**79.465,49**	**198.409,83**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.887,00	3.000,00	133.887,00	30.623,12	61.079,53	72.807,47
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.467,00	101.521,32	143.988,32	8.822,26	18.385,96	125.602,36
DESPESAS DE CAPITAL		**-**	**39.571,00**	**39.571,00**	**1.549,99**	**4.563,98**	**35.007,02**
	INVESTIMENTOS	-	39.571,00	39.571,00	1.549,99	4.563,98	35.007,02
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**173.354,00**	**144.092,32**	**317.446,32**	**40.995,37**	**84.029,47**	**233.416,85**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.592.500,00	4.592.500,00	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.937.779,51	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.937.779,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.889.485,51
Previdência do Regime Estatutário	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	100,00	2.889.485,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.294,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00
Reserva de contigência para o RPPS	48.294,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00	0,00	0,00	0,00	48.294,00
TOTAL	**4.592.500,00**	**4.592.500,00**	**833.363,99**	**1.654.720,49**	**100,00**	**2.937.779,51**	**833.363,99**	**1.654.720,49**	**100,00**	**2.937.779,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 13h e 35m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

JUNIO CEZAR BERTONI
Tesoureiro

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

CORIPA

3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2023

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n° 008/2023, parte integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 007/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545-000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, Centro, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 679.896.249-15, portador da cédula de identidade com Rg nº 4.789.411-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.040-280, que resolvem, entre si, firmar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 007/2023 e Processo Administrativo nº. 008/2023, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com sistema gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços necessários para gestão do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima, parágrafo único do contrato administrativo nº. 008/2023, para prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe no próprio contrato, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência entre 25/05/2025 a 25/05/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE
CORIPA
Everton Barbieri - Presidente

CONTRATADA
H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA
Rodrigo Emilio Montovanelli - Procurador

Testemunhas:

RG nº:

RG nº.

CORIPA

4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

Termo Aditivo de acréscimo de VALOR ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço n° 008/2023, parte integrante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 007/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP – 87.545- 000, na cidade de Esperança Nova – Pr, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, Centro, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 679.896.249-15, portador da cédula de identidade com Rg nº 4.789.411-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.040-280, que resolvem, entre si, firmar o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2013, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 007/2023 e Processo Administrativo nº 008/2023, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com sistema gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços necessários para gestão do CORIPA - Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR
Resta estabelecido o acréscimo de 5,20% (cinco virgula vinte por cento) sobre o valor global original, passando o contrato ao valor global de R$ 36.925,20 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme cláusula quarta, com pagamentos periódicos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.077,10 (três mil e setenta e sete reais e dez centavos), conforme disposto no art. 57, §2º e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO
A execução contratual iniciará em 25/05/2025 e término em 25/05/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de maio de 2025.

CONTRATANTE
CORIPA
Everton Barbieri - Presidente

CONTRATADA
H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA
Hemerson Fernando Giachini - Representante Legal

Testemunhas:

RG nº:

RG nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO2025

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: LONDRINA
SAÍDA: 03:20H 20/05/2025
RETORNO:15:31 H 20/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE:CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de LONDRINA, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]

INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: A. F. MACORIM LTDA
CNPJ: 05.669.364/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Processo Licitatório nº 052/2025
Registro de Preços nº 019/2025

OBJETO: fornecimento de: Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.028,40 (dois mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:

- ✓ **Deverão ser entregues nas Secretarias Solicitantes, em até 15 (quinze) dias corridos, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.**
- ✓ **Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 21 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
A. F. MACORIM LTDA
CNPJ: 05.669.364/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00 HMIN 21/05/2025
RETORNO 13:00 HMIN 21/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ4G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]

INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
CNPJ: 28.782.151/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2025
Processo Licitatório nº 052/2025
Registro de Preços nº 019/2025

OBJETO: fornecimento de: Registro de preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de tintas e materiais para pintura, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 139.878,32 (cento e trinta e nove mil. Oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

DA ENTREGA:

- ✓ **Deverão ser entregues nas Secretarias Solicitantes, em até 15 (quinze) dias corridos, conforme solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz.**
- ✓ **Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 21 de maio de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
CNPJ: 28.782.151/0001-68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87.503-030 — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de oxigênio medicinal, destinado ao abastecimento para atendimento a pacientes na sede do CISA e ambulatórios médicos de especialidades do Consórcio, a fim de atender as demandas da unidade, conforme termo de Referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO: Até R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) anuais.

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DIA: 27/05/2025 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 21 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: A R SEGUNDO

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios do tipo produtos cárneos, destinados a atender a merenda escolar das escolas da rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha - PR.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **de R$ 172.971,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e setenta e um reais).**
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21.

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALISSON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: A R SEGUNDO.

OBJETO:

O objeto do presente contrato é o(a) aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato no PNCP, de modo que se houver a necessidade, poderá ser prorrogado para permitir a sua completa conclusão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme termos que dispõe os artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 259.661,86** (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21.

Cidade Gaúcha - PR, em 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALISSON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 019/2024, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** empresa Pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, quadra 04, lotes 03 e 04, Edifício Matriz I, na Cidade de Brasília/DF, neste ato representada pelo seu gerente de filial, Sr. **HENRIQUE MEN MARTINS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 055.635.079-04, conforme procuração junto ao contrato 019/2024, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de aditamento, com o objetivo de garantir a continuidade e regularidade na prestação dos serviços fornecidos pela Caixa Econômica Federal, tais como análises, assessorias e vistorias;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, especialmente quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência contratual;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na prorrogação do prazo de vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, passando a viger até **17 de abril de 2026**, considerando a natureza contínua do objeto contratual.

1.2. A presente prorrogação tem como finalidade assegurar a continuidade do objeto licitado, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de julho de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

HENRIQUE MEN MARTINS
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — ZONA ARMAZÉM — CEP 87.503-030 — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações fixo e celular para qualquer operadora de todo Brasil, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na forma de plano corporativo (16 linhas), com WhatsApp e Waze ilimitados, com pacote de dados de internet e pacote de voz para cada linha, tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, incluindo fornecimento de chips sem custo, aquisição de aparelhos de celular e chips, visando atender às necessidades de comunicação institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12ª R.S., conforme especificações do termo de Referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO: Até R$ 30.935,08 (trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DIA: 27/05/2025 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 21 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
DATA DA ABERTURA – 05/06/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste
Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução obras de reforma do banheiro feminino da Escola Paulo Freire, na cidade de Cidade Gaúcha, conforme descritivo constante no termo de referência, memorial descritivo, projeto e planilhas, que passam integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse. Sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento um do outro e a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total R$ 356.520,50 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
O pagamento à CONTRATADA, mediante a efetiva execução contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e do respectivo atesto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CIDADE GAÚCHA - PR, 20 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO MESSIAS ALMEIDA
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0027/2025
VALIDADE: 20 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0031/2025
VALIDADE: 20 de maio de 2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 746 Toneladas de Calcário tipo Dolomítico PRNT mínimo 70%, a serem entregues acondicionados em Big bags de 1000 kg e 266 Toneladas de composto orgânico (cama de frango), a serem entregues acondicionados em Big bags de 1000 kg.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MORRO ALTO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 283.434,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0043/2025
VALIDADE: 20 de maio de 2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TÉCNICO ELETRICISTA, PARA MANUNTENÇÃO E REPAROS, VISTORIAS E OUTROS SERVIÇOS PREVENTIVOS DA PARTE ELÉTRICA, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CASA DO INSTALADOR TAPEJARA LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 098/2023
PREGÃO 023/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado a empresa **ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** estabelecida a Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 963, Centro, na cidade de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob n.º 07.641.823/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. ELIAS TIMOTEO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, portador do RG 8.022.595-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 004.256.949-41, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 098/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (hum mil, e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de **24/05/2025 à 24/05/2026.** Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 098/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 310.451,75 (trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 890.962,50 (oitocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

LOTE III - SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos leves	hora	225	R$ 87,00	R$ 91,40	R$ 20.565,00
2	serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos médio (vans, ambulância)	hora	225	R$ 82,12	R$ 86,27	R$ 19.410,75 18.477,00
3	Serviços de Mão de Obra na parte elétrica em Ônibus	hora	125	R$ 85,02	R$ 89,32	R$ 11.165,00
4	Serviços de mão de obra na parte elétrica em caminhões	hora	125	R$ 87,00	R$ 91,40	R$ 11.425,00
5	serviços de mão de obra na parte elétrica em máquinas pesadas e tratores	hora	125	R$ 95,93	R$ 100,78	R$ 12.597,50
	TOTAL					R$ 75.163,25

LOTE IV - SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos leves	hora	675	R$ 91,14	R$ 95,75	R$ 64.631,25
2	serviços de mão de obra na parte elétrica em veículos médio (vans, ambulância)	hora	675	R$ 90,21	R$ 94,77	R$ 63.969,75
3	Serviços de Mão de Obra na parte elétrica em Ônibus	hora	375	R$ 90,21	R$ 94,77	R$ 35.538,75
4	Serviços de mão de obra na parte elétrica em caminhões	hora	375	R$ 91,43	R$ 96,05	R$ 36.018,75
5	serviços de mão de obra na parte elétrica em máquinas pesadas e tratores	hora	375	R$ 89,17	R$ 93,68	R$ 35.130,00
	TOTAL					R$ 235.288,50

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal –

ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
07.641.823/0001-45
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 100/2023
PREGÃO 023/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado a empresa **R. D. KUPLANS BENETI,** estabelecida a Rua Leonidio Francisco de Assis, n° 458, Centro, na cidade de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob n.º 15.697.160/0001-09, neste ato devidamente representada pela Sra. Rafaela Domingos Kuplans, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, portadora do RG 12.513.911-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 082.382.309-18, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 100/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (hum mil, e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de **24/05/2025 à 24/05/2026.** Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 100/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 403.374,65 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 1.157.630,51 (hum milhão, cento e cinqüenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e um centavos).

LOTE I - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES	unid	62	R$ 43,55	R$ 45,75	R$ 2.836,50
2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO COMPLETO EM VEÍCULOS DUCATO, MASTER , PEUGEOT, S10	unid	62	R$ 69,68	R$ 73,20	R$ 4.538,40
3	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS LEVES	unid	62	R$ 17,42	R$ 18,30	R$ 1.134,60
4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DUCATO, MASTER, PEUGEOT, S10	unid	62	R$ 26,13	R$ 27,45	R$ 1.701,90
5	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER POR RODA EM VEICULOS LEVES	unid	25	R$ 78,39	R$ 82,35	R$ 2.058,75
6	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER POR RODA EM VEICULOS DUCATO, MASTER, PEUGEOT, S10	unid	25	R$ 108,90	R$ 114,41	R$ 2.860,25
7	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEICULOS LEVES, DUCATO, MASTER, ETC...	unid	50	R$ 26,13	R$ 27,45	R$ 1.372,50
8	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, VEICULOS LEVES, DUCATO, PEUGEOT, S10, ETC...	unid	125	R$ 26,13	R$ 27,45	R$ 3.431,25
				TOTAL		R$ 19.934,15

LOTE VI - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULOS LEVES/MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM VEICULOS LEVES	hora	675	R$ 130,75	R$ 137,36	R$ 92.718,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM VEICULOS MÉDIO (VANS, AMBULÂNCIA)	hora	675	R$ 161,11	R$ 169,26	R$ 114.250,50
	TOTAL:					R$ 206.968,50

LOTE VII - SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM TRATORES	hora	225	R$ 186,64	R$ 196,08	R$ 44.118,00
				TOTAL:		R$ 44.118,00

LOTE VIII - SERVIÇOS MECÂNICOS EM TRATORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM TRATORES	hora	675	R$ 186,64	R$ 196,08	R$ 132.354,00
				TOTAL:		R$ 132.354,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

- **DEVAIR FABRIS-**
- Prefeito Municipal –

R. D. KUPLANS BENETI
15.697.160/0001-09
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.574.000,00	1.381.942,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.560,00	341.903,36
Ativo	1.097.280,00	338.139,47
Inativo	2.280,00	3.763,89
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.067.700,00	0,00
Ativo	1.067.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	335.000,00	748.278,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	335.000,00	748.278,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.071.740,00	291.760,85
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	291.760,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.971.740,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.602.260,00	1.381.942,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.972.348,00	1.634.856,76	1.634.856,76	1.262.754,18	0,00
Aposentadorias	3.372.076,00	1.370.667,71	1.370.667,71	1.060.823,55	0,00
Pensões por Morte	600.272,00	264.189,05	264.189,05	201.930,63	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	376.310,00	12.322,87	12.322,87	11.122,87	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	376.310,00	12.322,87	12.322,87	11.122,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.348.658,00	1.647.179,63	1.647.179,63	1.273.877,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-1.746.398,00	-265.236,90	-265.236,90	108.065,68	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	48.294,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	863.221,44
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.337.137,46
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.996,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	18.500,00	49.850,43
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.500,00	49.850,43

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	18.500,00	49.850,43	49.850,43	49.850,43	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.306.140,68
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	338.139,46
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	338.139,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	0,00	338.139,46	338.139,46	338.139,46	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI – Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 2ª etapa da Copa Oeste de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Toledo-PR.

EMPRESA: J. SOMBRIO LTDA – CNPJ: 57.924.426/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Mariluz, 21 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
Inexigibilidade Nº 29/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO VOLTADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
A presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/05/2025
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.553.060,00	1.553.060,00	731.792,96	47,12	1.431.793,16	92,19	121.266,84
RECEITAS CORRENTES	1.553.060,00	1.553.060,00	731.792,96	47,12	1.431.793,16	92,19	121.266,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.099.560,00	1.099.560,00	121.170,58	11,02	341.903,36	31,09	757.656,64
Contribuições Sociais	1.099.560,00	1.099.560,00	121.170,58	11,02	341.903,36	31,09	757.656,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	353.500,00	353.500,00	454.015,73	128,43	798.128,95	225,78	-444.628,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	353.500,00	353.500,00	454.015,73	128,43	798.128,95	225,78	-444.628,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	156.606,65	156,61	291.760,85	291,76	-191.760,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	156.606,65	156,61	291.760,85	291,76	-191.760,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.592.500,00	4.592.500,00	1.153.379,59	25,11	2.633.154,06	57,34	1.959.345,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.592.500,00	4.592.500,00	1.153.379,59	25,11	2.633.154,06	57,34	1.959.345,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.592.500,00	4.592.500,00	1.153.379,59	25,11	2.633.154,06	57,34	1.959.345,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	1.279.513,62
DESPESAS CORRENTES	4.538.080,00	4.542.080,00	833.363,99	1.654.720,49	2.887.359,51	833.363,99	1.654.720,49	2.887.359,51	1.279.513,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.323.937,00	4.323.937,00	821.135,49	1.634.856,76	2.689.080,24	821.135,49	1.634.856,76	2.689.080,24	1.262.754,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.143,00	218.143,00	12.228,50	19.863,73	198.279,27	12.228,50	19.863,73	198.279,27	16.759,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	214.143,00	218.143,00	12.228,50	19.863,73	198.279,27	12.228,50	19.863,73	198.279,27	16.759,44
DESPESAS DE CAPITAL	6.126,00	2.126,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.126,00	2.126,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	1.279.513,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	833.363,99	1.654.720,49	2.889.485,51	1.279.513,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	978.433,57	-	-	978.433,57	-	1.353.640,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.544.206,00	4.544.206,00	833.363,99	2.633.154,06	-	833.363,99	2.633.154,06	-	2.633.154,06
RESERVA DO RPPS	48.294,00	48.294,00	320.015,60	978.433,57	-930.139,57			-930.139,57	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 21/mai/2025 as 13h e 33m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
RECEITAS CORRENTES	3.039.440,00	3.039.440,00	421.586,63	13,87	1.201.360,90	39,53	1.838.079,10
CONTRIBUIÇÕES	1.067.700,00	1.067.700,00	118.661,31	11,11	338.139,46	31,67	729.560,54
Contribuições Sociais	1.067.700,00	1.067.700,00	118.661,31	11,11	338.139,46	31,67	729.560,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.971.740,00	1.971.740,00	302.925,32	15,36	863.221,44	43,78	1.108.518,56
Demais Receitas Correntes	1.971.740,00	1.971.740,00	302.925,32	15,36	863.221,44	43,78	1.108.518,56

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
JUNIO CEZAR BERTONI – Tesoureiro
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 099/2023
PREGÃO 023/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PASCOTTO & GRANUCCI LTDA,** estabelecida a Avenida Genercy Delfino Coelho, n° 979, Centro, na cidade de Icaraíma, inscrita no CNPJ sob n.º 20.300.014/0001-38, neste ato devidamente representada pelo Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, portador do RG 5.733.599-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 247.239.108-08, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 099/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (hum mil, e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de **24/05/2025 à 24/05/2026.** Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 099/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 127.394,67 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos),** passando o valor total do contrato a ser de R$ 365.604,01 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e um centavo).

LOTE I I - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO COMPLETO VEICULOS LEVES	unid	188	R$ 41,48	R$ 43,58	R$ 8.193,04
2	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO COMPLETO EM VEÍCULOS DUCATO, MASTER , PEUGEOT, S10	unid	188	R$ 82,95	R$ 87,15	R$ 16.384,20
3	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS LEVES	unid	188	R$ 15,53	R$ 16,32	R$ 3.068,16
4	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DUCATO, MASTER, PEUGEOT, S10	unid	188	R$ 20,74	R$ 21,79	R$ 4.096,52
5	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER POR RODA EM VEICULOS LEVES	unid	75	R$ 82,95	R$ 87,15	R$ 6.536,25
6	SERVIÇOS DE CAMBAGEM E CASTER POR RODA EM VEICULOS DUCATO, MASTER, PEUGEOT, S10	unid	75	R$ 93,32	R$ 98,04	R$ 7.353,00
7	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEICULOS LEVES, DUCATO, MASTER, ETC...	unid	150	R$ 20,74	R$ 21,79	R$ 3.268,50
8	SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, VEICULOS LEVES, DUCATO, PEUGEOT, S10, ETC...	unid	375	R$ 29,34	R$ 30,82	R$ 11.557,50
				TOTAL		R$ 60.457,17

LOTE V - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEICULOS LEVES/MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (IPCA 5,057630%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM VEICULOS LEVES	hora	225	R$ 116,24	R$ 122,12	R$ 27.477,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA EM VEICULOS MÉDIO (VANS, AMBULÂNCIA)	hora	225	R$ 166,94	R$ 175,38	R$ 39.460,50
					TOTAL:	R$ 66.937,50

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal –

PASCOTTO & GRANUCCI LTDA
20.300.014/0001-38
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIBILIDADE N.º 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO VOLTADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA
CNPJ Nº: 51.318.373/0001-46
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.999,92
FORMA DE PAGAMENTO: 12 PARCELAS DE R$ 4.166,66
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.
SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
São Jorge do Patrocínio, 21 de maio de 2025.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO N° 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.651.344/0001-94 e com a IE n° 907.946.73-80, com sede Rua Lisboa, n° 3240, Bairro Jardim Panorama, no Município de Umuarama/PR, e-mail tiagoronqui@hotmail.com, telefone (44) 8818-6967, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 9.496.449-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 053.901.819-80, residente e domiciliado no Município de Jataizinho/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, destinados a suprir a demanda de copa e cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação do contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 13 de maio de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima Primeira, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Administração, por meio de **SIDNEY DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria n° 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 13 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 06/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná

DATA DA ABERTURA – 05/06/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025, TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná

DATA DA ABERTURA – 06/06/2025 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 – CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 21 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2025

A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA OU PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL HABILITADO, PARA REALIZAR O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EXECUTADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA PREFEITURA, ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO, BOLETINS DE MEDIÇÕES E APROVAÇÃO DE PROJETOS, CONFECÇÃO DE PROJETOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECÍDAS NESTE INSTRUMENTO. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 12 DE JUNHO DE 2025, às 07:30 horas e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo os interessados credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias, e será regido pelo art. 109, §1 ° da Constituição Federal, a Lei n ° 14.133/2021, Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br. ou pelo e-mail: licitacao@tapejara.pr.gov.br). Tapejara/PR, 19 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, PROCESSO ASMINISTRATIVO N° 017/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA A R SEGUNDO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **A R SEGUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.839.978/0001-80 e com a IE n° 909.652.430.4, com sede à Avenida Brasil, n° 1537, Bairro Centro, no Município de Rondon/PR, telefone: (44)9 9111-9694, e mail alissonrodrigogolf@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ALISSON RODRIGO SEGUNDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 12.932.292-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 082.779.899-70, residente e domiciliado no Município de Rondon/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade no fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, destinados a suprir a demanda de copa e cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação do contrato;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

- Da vigência até 13 de maio de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Decima Primeira, para designar como novo gestor do contrato a Secretária Municipal de Administração, por meio de **SIDNEY DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria n° 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 13 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ALLISSON RODRIGO SEGUNDO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

CORIPA

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº. 05/2024
DISPENSA nº. 04/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMEANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Clarício Perez, 51, centro de São Jorge do Patrocínio/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente Municipal Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Esperança Nova/PR Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.XXX.431-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 045.XXX.159-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **L. E. CANDIDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 22.295.320/0001-59, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº. 970, Centro, na cidade de Cafezal do Sul/PR – CEP 87.565-000, neste ato representada pelo proprietário exclusiva **Sr. LUIZ EDUARDO CANDIDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 10.XXX.389-0 SSP/PR e do CPF/MF nº. 063.XXX.139-58, residente na cidade de Cafezal do Sul/PR – CEP 87.565-000, denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria Executiva, disposta na pasta da Dispensa n°. 004/2024, Contrato n°. 005/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2025 até 21/05/2026, bem como ajustar o valor mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): as partes acordam que os valores mensais passaram a ser da seguinte forma:

2.1. Do Reajuste Contratual
O valor mensal original de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) é reajustado para R$ 10.910,79 (dez mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), tendo um acréscimo de R$ 610,79/mês.

2.2. Do Valor Global Atualizado
O valor total do contrato passa de R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para R$130.929,48 (cento e trinta mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA –PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio – PR, 21 de maio de 2025

EVERTON BARBIERI
Presidente Coripa

LUIZ EDUARDO CANDIDO
Administrador

Testemunhas:

RG nº

RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Compra Tuneiras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/06/2025, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 21 de junho de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 261/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP para o acompanhamento do Pano Diretor do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP do município de São Jorge do Patrocínio/Paraná, um órgão técnico e consultivo, responsável por apoiar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Diretor Municipal, conforme seguem:
I. RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.501.053-2 SESP/PR, servidor público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 199-6, responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – U.M.C. (INCRA);
II. ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.768.194-7 SESP/PR, servidor público ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, Matrícula 608-4, representante do Departamento de Obras e Engenharia;
III. ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 8.399.202-6 SESP/PR, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 434-0; responsável pela recepção, análise e aprovação de projetos de parcelamento do solo dentro do perímetro urbano municipal;
IV. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.498.750-1 SESP/PR, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Matrícula nº. 1059-6; e
V. GLADSON GERALDO MAESTRO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.707.232-2 SESP/PR, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado; Matrícula nº. 516-9, representante da Assessoria Jurídica municipal.
Art. 2º. Caberá ao Grupo Técnico Permanente – GTP a execução das seguintes atribuições específicas quanto à:
I. Elaboração e revisão do Plano Diretor: Desenvolver e atualizar o Plano conforme as necessidades e realidades locais;
II. Participação popular: Organizar e coordenar processos de consulta pública para envolver a comunidade nas decisões urbanísticas;
III. Análise técnica: Avaliar propostas e projetos relacionados ao uso e ocupação do solo, infraestrutura e desenvolvimento urbano;
IV. Monitoramento e acompanhamento: Acompanhar a implementação do Plano e sugerir ajustes conforme necessário.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 92/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 28/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: PEDRO PAIXAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.855.768/0001-36, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, nº 1860, CENTRO - 86010-190 na cidade de LONDRINA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE PAIXAO, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 090.797.099-05, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 70/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 28/2025, homologado dia 20/05/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE RECICLAGEM PARA A COLETA DE RESÍDUOS RECICLADOS DE 45L, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de meses, tendo inicio em 21/05/25 e termino em 21/08/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 20 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 050/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, onde cumprirá agenda junto a Secretaria da Mulher -SEMIPI, Secretaria da Agricultura e Gabinete dos Deputados Estaduais Alexandre Curri e Soldado Adriano. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 051/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Fatima Aparecida Bolognese, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, onde cumprirá agenda junto a Secretaria da Mulher -SEMIPI, Secretaria da Agricultura e Gabinete dos Deputados Estaduais Alexandre Curri e Soldado Adriano. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 052/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rogerio Ribeiro , viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, Secretaria do Turismo e Secretaria da Agricultura, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 1.380,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 21 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0027/2025
VALIDADE: 20 de maio de 2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SS DISTRIBUIDOR DE PRODUTSOS HOSTPITALARES LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de maio de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e cinco, a partir das nove horas, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de Licitação e, com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR os termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor da empresa L F SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n° 46.777.506/0001-002 conforme detalhado neste processo administrativo, no valor total de R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 21 de maio de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	020/2025
Processo N°	032/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

01.434.983000137

H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ N° 01.434.983/0001-37) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aditivo para combustível (frasco 200 ml)	UNIDADE	300	R$ 45,68	R$ 13.704,00	Bardahl
2	Aditivo para óleo de motor a diesel	LITROS	100	R$ 47,32	R$ 4.732,00	Bardahl
3	Aditivo para óleo de motor a gasolina (frasco 500 ml)	UNIDADE	100	R$ 80,39	R$ 8.039,00	Bardahl
4	Aditivo para óleo diesel (frasco 450 ml)	UNIDADE	20	R$ 120,60	R$ 2.412,00	Prime
5	Aditivo para radiador p/ veículos (frasco 1 l)	LITROS	400	R$ 54,69	R$ 21.876,00	Tirreno
6	ARLA 32 solução	LITROS	2500	R$ 4,36	R$ 10.900,00	Bioarla
7	ARLA 32 solução (embal. 20 l)	BALDE	20	R$ 113,03	R$ 2.260,60	Eco Brilho
8	Arruela de vadação de Carter para veículos diversos (menos Renault)	UNIDADE	50	R$ 10,71	R$ 535,50	WB
9	Arruela de vadação de Carter para veículos Renault	UNIDADE	50	R$ 20,19	R$ 1.009,50	WB
10	Bujão de Carter diversos linha leve (carros e utilitários.)	UNIDADE	15	R$ 25,44	R$ 381,60	WB
11	Bujão de Carter diversos linha pesada(caminhões e maq.)	UNIDADE	15	R$ 35,25	R$ 528,75	WB
12	Condicionador de metais (frasco 200ml)	UNIDADE	100	R$ 127,68	R$ 12.768,00	Militec
13	Copo para filtros de combustível	UNIDADE	10	R$ 120,89	R$ 1.208,90	Wega
14	Desengripante completo spray (frasco 300 ml)	UNIDADE	24	R$ 45,32	R$ 1.087,68	Orbi Quimica
15	Disco de tacógrafo diario 125 km cx 100 unidades	UNIDADE	30	R$ 56,38	R$ 1.691,40	VDO
16	Disco de tacógrafo diario 180 km cx. Com 100 unidades	UNIDADE	30	R$ 64,45	R$ 1.933,50	VDO
17	Disco de tacógrafo semanal 125 km cx 100 unidades	UNIDADE	30	R$ 56,38	R$ 1.691,40	VDO
18	Disco de tacógrafo semanal 180 km cx. Com 100 unidades	UNIDADE	30	R$ 64,45	R$ 1.933,50	VDO
19	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - caminhão Iveco Daily 30.130 CS 2021/2022	UNIDADE	2	R$ 120,83	R$ 241,66	Wega
20	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	2	R$ 120,83	R$ 241,66	Wega
21	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 120,83	R$ 241,66	Wega
22	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Citroen Live PK 1.0	UNIDADE	8	R$ 100,66	R$ 805,28	Wega
23	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	4	R$ 264,45	R$ 1.057,80	Wega
24	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/modelo 2019	UNIDADE	6	R$ 63,46	R$ 380,76	Wega
25	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat MobiFiltro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat Mobi	UNIDADE	15	R$ 63,99	R$ 959,85	Wega
26	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat Strada	UNIDADE	12	R$ 62,74	R$ 752,88	Wega
27	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	UNIDADE	12	R$ 62,74	R$ 752,88	Wega
28	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	2	R$ 116,19	R$ 232,38	Wega
29	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	2	R$ 116,19	R$ 232,38	Wega
30	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Ford Fiesta	UNIDADE	3	R$ 68,20	R$ 204,60	Wega
31	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - GM - Meriva	UNIDADE	3	R$ 74,28	R$ 222,84	Wega
32	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - GM Spin	UNIDADE	10	R$ 73,04	R$ 730,40	Wega
33	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Gol G IV e G V	UNIDADE	12	R$ 65,76	R$ 789,12	Wega
34	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Motoniveladora Caterpillar 120K	UNIDADE	2	R$ 350,58	R$ 701,16	Turbo
35	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	2	R$ 356,19	R$ 712,38	Turbo
36	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	2	R$ 356,19	R$ 712,38	Turbo
37	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	4	R$ 356,19	R$ 1.424,76	Turbo
38	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Peugeot Expert Cargo	UNIDADE	10	R$ 107,53	R$ 1.075,30	Wega
39	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Pik up S 10 Chevrolet Ambulância - ano 2018 2.8.	UNIDADE	4	R$ 81,39	R$ 325,56	Wega
40	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL - (Mod. primario	UNIDADE	2	R$ 246,97	R$ 493,94	Budny
41	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL - Mod. secundario	UNIDADE	2	R$ 196,73	R$ 393,46	Budny
42	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - trator Case mod. 110 A - Modelo secundario	UNIDADE	4	R$ 303,86	R$ 1.215,44	CNH
43	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - trator Case mod. 110 A (Modelo primario)	UNIDADE	4	R$ 343,57	R$ 1.374,28	CNH
44	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Volkswagen Saveiro	UNIDADE	6	R$ 63,27	R$ 379,62	Wega
45	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Volkswagen Voyage	UNIDADE	4	R$ 65,36	R$ 261,44	Wega
46	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - VW. Amarok 2012	UNIDADE	4	R$ 94,96	R$ 379,84	Wega
47	Filtro de ar condicionado de 1ª linha para Citroen Jumpy -ano (2022-2023)	UNIDADE	10	R$ 96,22	R$ 962,20	Wega
48	Filtro de ar condicionado de 1ª linha para Varredeira B500H/CHR31H	UNIDADE	4	R$ 201,23	R$ 804,92	Wega
49	Filtro de ar de 1ª linha - caminhão VW. 13.180	UNIDADE	2	R$ 257,92	R$ 515,84	Tecfil
50	Filtro de ar de 1ª linha - CHEVROLET 1.8 - Montana	UNIDADE	4	R$ 68,35	R$ 273,40	Wega
51	Filtro de ar de 1ª linha - Citroen C3 Live PK 1.0	UNIDADE	12	R$ 95,48	R$ 1.145,76	Wega
52	Filtro de ar de 1ª linha - Citroen Jumpy -ano (2022-2023)	UNIDADE	10	R$ 130,43	R$ 1.304,30	Wega
53	Filtro de ar de 1ª linha - Ducato 2.3 Multi Jet.	UNIDADE	25	R$ 151,92	R$ 3.798,00	Wega
54	Filtro de ar de 1ª linha - Dynapac CC950 (rolo para asfalto e solo)	UNIDADE	6	R$ 183,55	R$ 1.101,30	Donaldson
55	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/modelo 2019	UNIDADE	6	R$ 66,53	R$ 399,18	Wega
56	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Mobi	UNIDADE	12	R$ 65,80	R$ 789,60	Wega
57	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Strada	UNIDADE	16	R$ 66,64	R$ 1.066,24	Wega
58	filtro de ar de 1ª linha - fiat uno attractive 1.0	UNIDADE	12	R$ 63,73	R$ 764,76	Wega
59	Filtro de ar de 1ª linha - Ford cargo mod. 1317 E ano 2011	UNIDADE	4	R$ 179,60	R$ 718,40	Tecfil
60	Filtro de Ar de 1ª linha - Ford Fiesta	UNIDADE	4	R$ 94,17	R$ 376,68	Wega
61	Filtro de Ar de 1ª linha - GM Spin	UNIDADE	10	R$ 84,47	R$ 844,70	Wega
62	Filtro de ar de 1ª linha - MB micro ônibus	UNIDADE	8	R$ 185,99	R$ 1.487,92	Tecfil
63	Filtro de ar de 1ª linha - micro ônibus Agrale	UNIDADE	12	R$ 179,43	R$ 2.153,16	Tecfil
64	Filtro de ar de 1ª linha - Motor 1.0 - VW. Gol	UNIDADE	6	R$ 65,63	R$ 393,78	Wega
65	Filtro de ar de 1ª linha - motor AP 1.4 de Kombi	UNIDADE	4	R$ 103,43	R$ 413,72	Mann Filter
66	Filtro de ar de 1ª linha - P/ Iveco Daily 30.130 CS 2021/2022	UNIDADE	2	R$ 178,98	R$ 357,96	Tecfil
67	Filtro de ar de 1ª linha - Peugeot Expert Cargo	UNIDADE	12	R$ 122,32	R$ 1.467,84	Wega
68	Filtro de ar de 1ª linha - Pick-up S 10 Chevrolet Ambulância ano 2018 2.8.	UNIDADE	6	R$ 125,84	R$ 755,04	Tecfil
69	Filtro de ar de 1ª linha - Renault Master	UNIDADE	14	R$ 147,06	R$ 2.058,84	Wega
70	Filtro de ar de 1ª linha - Varredeira B500H/CHR31H	UNIDADE	4	R$ 188,44	R$ 753,76	Donaldson
71	Filtro de ar de 1ª linha - Volkswagen G6 (Gol, Saveiro e Voyage)	UNIDADE	16	R$ 85,02	R$ 1.360,32	Wega
72	Filtro de ar de 1ª linha - VW. Amarok 2012	UNIDADE	6	R$ 147,84	R$ 887,04	Wega
73	Filtro de ar primário de 1ª linha - trator John Deere 5055E	UNIDADE	6	R$ 252,31	R$ 1.513,86	Donaldson
74	Filtro de ar primário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	5	R$ 454,33	R$ 2.271,65	Donaldson
75	Filtro de ar Primário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	5	R$ 364,96	R$ 1.824,80	Donaldson
76	Filtro de ar primário de 1ª linha - Retro escavadeira JCB	UNIDADE	3	R$ 522,06	R$ 1.566,18	Wega
77	Filtro de ar Primário de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	3	R$ 297,69	R$ 893,07	Tecfil
78	Filtro de ar Primário de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 182,11	R$ 364,22	Tecfil
79	Filtro de ar Primário de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	UNIDADE	2	R$ 151,91	R$ 303,82	Tecfil
80	Filtro de ar Primário de 1ª linha - Escav. Hidráulica Case mod. CX130C	UNIDADE	3	R$ 382,14	R$ 1.146,42	Donaldson
81	Filtro de ar primário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	3	R$ 179,70	R$ 539,10	Tecfil
82	Filtro de ar primário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	3	R$ 245,28	R$ 735,84	Tecfil
83	Filtro de ar primário de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	6	R$ 247,77	R$ 1.486,62	Tecfil
84	Filtro de ar primário de 1ª linha - Motoniveladora CAT 120 K	UNIDADE	4	R$ 543,05	R$ 2.172,20	Mann Filter
85	Filtro de ar primário de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBO	UNIDADE	10	R$ 182,79	R$ 1.827,90	Tecfil
86	Filtro de ar primário de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	UNIDADE	2	R$ 177,07	R$ 354,14	Tecfil
87	Filtro de ar primário de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	3	R$ 254,04	R$ 762,12	Tecfil
88	Filtro de ar primário de 1ª linha - ônibus VW mod. 15190 - EOD	UNIDADE	10	R$ 249,74	R$ 2.497,40	Tecfil
89	Filtro de ar primário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	12	R$ 474,04	R$ 5.688,48	Tecfil
90	Filtro de ar primário de 1ª linha - Retro Escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	4	R$ 431,10	R$ 1.724,40	Wega
91	Filtro de ar Primário de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SLFiltro de ar Primário de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL	UNIDADE	4	R$ 217,96	R$ 871,84	Budny
92	Filtro de ar Primário de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	UNIDADE	4	R$ 192,02	R$ 768,08	Wega
93	Filtro de ar primário de 1ª Linha - trator John Deere 6110E	UNIDADE	4	R$ 662,67	R$ 2.650,68	Wega
94	Filtro de ar Secundário 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL	UNIDADE	4	R$ 152,16	R$ 608,64	Budny
95	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	2	R$ 181,82	R$ 363,64	Tecfil
96	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 158,09	R$ 316,18	Tecfil
97	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	3	R$ 223,40	R$ 670,20	Donaldson
98	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	3	R$ 151,90	R$ 455,70	Tecfil
99	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	3	R$ 151,90	R$ 455,70	Tecfil
100	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	4	R$ 128,20	R$ 512,80	Tecfil
101	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - micro ônibus Agrale	UNIDADE	12	R$ 122,03	R$ 1.464,36	Tecfil
102	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Motoniveladora CAT 120 K	UNIDADE	4	R$ 327,84	R$ 1.311,36	Mann Filter
103	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBOFiltro de ar Secundário de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBO	UNIDADE	8	R$ 123,18	R$ 985,44	Tecfil
104	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	UNIDADE	2	R$ 121,14	R$ 242,28	Tecfil
105	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - motores MBB	UNIDADE	4	R$ 120,38	R$ 481,52	Tecfil
106	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	3	R$ 124,00	R$ 372,00	Tecfil
107	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - ônibus VW mod. 13.180	UNIDADE	2	R$ 119,92	R$ 239,84	Tecfil
108	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - ônibus VW mod. 15.190 - EOD	UNIDADE	10	R$ 117,09	R$ 1.170,90	Tecfil
109	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	6	R$ 287,27	R$ 1.723,62	Donaldson
110	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	6	R$ 427,37	R$ 2.564,22	Donaldson
111	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	12	R$ 119,32	R$ 1.431,84	Tecfil
112	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Retro Escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	4	R$ 137,39	R$ 549,56	Wega
113	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Retro escavadeira JCB 3CX	UNIDADE	4	R$ 189,76	R$ 759,04	Wega
114	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - trator Case mod. 110 A.	UNIDADE	4	R$ 140,58	R$ 562,32	Wega
115	Filtro de ar Secundário de 1ª Linha - trator John Deere 5055E	UNIDADE	6	R$ 189,19	R$ 1.135,14	Donaldson
116	Filtro de ar Secundário de 1ª Linha - trator John Deere 6110E	UNIDADE	4	R$ 285,00	R$ 1.140,00	Wega
117	Filtro de Arla	UNIDADE	10	R$ 149,20	R$ 1.492,00	Tecfil
118	Filtro de combustível de 1ª linha - trator John Deere 6110EFiltro de combustível de 1ª linha - trator John Deere 6110E	UNIDADE	5	R$ 102,71	R$ 513,55	Tecfil
119	Filtro de combustível de 1ª linha - Varredeira B500H/CHR31H	UNIDADE	6	R$ 120,60	R$ 723,60	Fleetguard
120	Filtro de combustível de 1ª linha - caminhão Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	6	R$ 146,19	R$ 877,14	Tecfil
121	Filtro de combustível de 1ª linha - caminhão Ford Cargo mod. 1317 E ano 2011	UNIDADE	6	R$ 149,38	R$ 896,28	Tecfil
122	Filtro de combustível de 1ª linha - caminhão Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	6	R$ 151,17	R$ 907,02	Tecfil
123	Filtro de combustível de 1ª linha - caminhão Iveco Daily 30.130 CS 2021/2022	UNIDADE	4	R$ 213,65	R$ 854,60	Tecfil
124	Filtro de combustível de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	2	R$ 152,85	R$ 305,70	Tecfil
125	Filtro de combustível de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 204,48	R$ 408,96	Tecfil
126	Filtro de combustível de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	UNIDADE	4	R$ 122,83	R$ 491,32	Tecfil
127	Filtro de combustível de 1ª linha - Citroen Jumpy -ano (2022-2023)	UNIDADE	18	R$ 236,99	R$ 4.265,82	Wega
128	Filtro de combustível de 1ª linha - Citroen Live PK 1.0	UNIDADE	18	R$ 70,36	R$ 1.266,48	UFI
129	Filtro de Combustível de 1ª linha - Ducato 2.3 mult jet	UNIDADE	22	R$ 154,39	R$ 3.396,58	UFI
130	Filtro de combustível de 1ª linha - Dynapac CC950 (rolo para asfalto e solo)	UNIDADE	6	R$ 208,82	R$ 1.252,92	Fleetguard
131	Filtro de combustível de 1ª linha - Escav. Hidráulica Case mod. CX130C	UNIDADE	8	R$ 1.522,78	R$ 12.182,24	CNH
132	Filtro de combustível de 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/modelo 2019	UNIDADE	6	R$ 72,20	R$ 433,20	UFI
133	Filtro de combustível de 1ª linha - Fiat Mobi	UNIDADE	16	R$ 70,83	R$ 1.133,28	UFI
134	Filtro de combustível de 1ª linha - Fiat Strada	UNIDADE	15	R$ 69,60	R$ 1.044,00	UFI
135	Filtro de Combustível de 1ª linha - Fiat Uno Attractive 1.0	UNIDADE	10	R$ 71,78	R$ 717,80	UFI
136	Filtro de combustível de 1ª linha - Ford fiesta	UNIDADE	4	R$ 70,21	R$ 280,84	UFI
137	Filtro de Combustível de 1ª linha - GM Spin	UNIDADE	8	R$ 66,91	R$ 535,28	UFI
138	Filtro de Combustível de 1ª linha - MB micro ônibus OM 364 LO 812	UNIDADE	12	R$ 350,04	R$ 4.200,48	Wega
139	Filtro de Combustível de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	6	R$ 123,84	R$ 743,04	Wega
140	Filtro de combustível de 1ª linha - micro ônibus Agrale	UNIDADE	16	R$ 199,14	R$ 3.186,24	Wega
141	Filtro de Combustível de 1ª linha - Motoniveladora CAT 120 K	UNIDADE	6	R$ 339,64	R$ 2.037,84	Donaldson
142	Filtro de Combustível de 1ª linha - motor 1.0 (Gol G I I I e G I V)	UNIDADE	6	R$ 67,30	R$ 403,80	Wega
143	Filtro de Combustível de 1ª linha - motor AP 1.4 Kombi	UNIDADE	8	R$ 68,12	R$ 544,96	Wega
144	Filtro de Combustível de 1ª linha - motor Chevrolet	UNIDADE	6	R$ 67,26	R$ 403,56	Wega
145	Filtro de Combustível de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBO	UNIDADE	10	R$ 208,68	R$ 2.086,80	Wega
146	Filtro de Combustível de 1ª linha - Motor MB	UNIDADE	10	R$ 367,10	R$ 3.671,00	Wega
147	Filtro de Combustível de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	UNIDADE	6	R$ 121,11	R$ 726,66	Wega
148	Filtro de Combustível de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	4	R$ 119,09	R$ 476,36	Wega
149	Filtro de Combustível de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	8	R$ 110,55	R$ 884,40	Tecfil
150	Filtro de Combustível de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	8	R$ 150,75	R$ 1.206,00	Tecfil
151	Filtro de Combustível de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	10	R$ 132,01	R$ 1.320,10	Tecfil
152	Filtro de combustível de 1ª linha - Peugeot Expert Cargo	UNIDADE	15	R$ 242,79	R$ 3.641,85	Wega
153	Filtro de Combustível de 1ª linha - Pik up S 10 Chevrolet Ambulância ano 2018 2.4	UNIDADE	10	R$ 252,50	R$ 2.525,00	UFI
154	Filtro de Combustível de 1ª linha - Renault Master	UNIDADE	20	R$ 147,21	R$ 2.944,20	UFI
155	Filtro de Combustível de 1ª linha - retro escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	8	R$ 291,46	R$ 2.331,68	Donaldson
156	Filtro de Combustível de 1ª linha - retro escavadeira JCB 3CX	UNIDADE	4	R$ 331,82	R$ 1.327,28	Donaldson
157	Filtro de Combustível de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL	UNIDADE	6	R$ 153,98	R$ 923,88	Budny
158	Filtro de Combustível de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	UNIDADE	6	R$ 99,88	R$ 599,28	Wega
159	Filtro de Combustível de 1ª linha - trator John Deere 5055E	UNIDADE	10	R$ 277,96	R$ 2.779,60	Donaldson
160	Filtro de Combustível de 1ª linha - Volkswagen G6 (Gol, Saveiro e Voyage)	UNIDADE	12	R$ 72,47	R$ 869,64	Wega
161	Filtro de Combustível de 1ª linha - VW Amarok 2012Filtro de Combustível de 1ª linha - VW Amarok 2012	UNIDADE	6	R$ 403,50	R$ 2.421,00	Wega
162	Filtro de Combustível de 1ª linha - VW. 15 190 - EOD	UNIDADE	12	R$ 247,37	R$ 2.968,44	Tecfil
163	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - caminhão Ford Cargo 1317	UNIDADE	4	R$ 261,89	R$ 1.047,56	Parker
164	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - caminhão Iveco Daily 30.130 CS 2021/2022	UNIDADE	4	R$ 253,04	R$ 1.012,16	Parker
165	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	4	R$ 241,23	R$ 964,92	Parker
166	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Caminhão VW 13.180	UNIDADE	4	R$ 261,44	R$ 1.045,76	UFI
167	Filtro de Combustível sedmentador de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - ano 2021	UNIDADE	4	R$ 262,67	R$ 1.050,68	UFI
168	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	UNIDADE	4	R$ 231,18	R$ 924,72	Tecfil
169	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	14	R$ 294,39	R$ 4.121,46	Donaldson
170	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	4	R$ 250,34	R$ 1.001,36	Parker
171	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	4	R$ 250,34	R$ 1.001,36	Parker
172	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - IVECO 3.0 TURBOFiltro de combustível sedmentador de 1ª linha - IVECO 3.0 TURBO	UNIDADE	12	R$ 250,34	R$ 3.004,08	Parker
173	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - MB micro ônibus OM 364 LO 812	UNIDADE	12	R$ 250,34	R$ 3.004,08	Parker
174	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	4	R$ 250,34	R$ 1.001,36	Parker
175	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - micro ônibus Agrale	UNIDADE	18	R$ 252,30	R$ 4.541,40	Wega
176	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - micro ônibus Iveco	UNIDADE	8	R$ 239,94	R$ 1.919,52	Wega
177	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - micro ônibus MB	UNIDADE	8	R$ 238,48	R$ 1.907,84	Parker
178	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - micro ônibus VW	UNIDADE	6	R$ 241,25	R$ 1.447,50	UFI
179	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Motoniveladora 120 K	UNIDADE	6	R$ 252,55	R$ 1.515,30	Wega
180	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	6	R$ 238,73	R$ 1.432,38	Parker
181	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	10	R$ 156,99	R$ 1.569,90	Tecfil
182	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	10	R$ 211,06	R$ 2.110,60	Tecfil
183	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	8	R$ 147,10	R$ 1.176,80	Tecfil
184	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - retro escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	4	R$ 400,59	R$ 1.602,36	Donaldson
185	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha - retro escavadeira JCB 3CX	UNIDADE	4	R$ 314,97	R$ 1.259,88	Donaldson
186	Filtro de combustível sedmentador de 1ª linha para ônibus vw 15.190 EOD	UNIDADE	8	R$ 255,38	R$ 2.043,04	UFI
187	Filtro de combustível sedmentador de 1ª. Linha - trator BUDNY MOD. BDY-8540SL	UNIDADE	6	R$ 102,10	R$ 612,60	UFI
188	Filtro de combustível sedmentador de 1ª. Linha - trator Case 110A	UNIDADE	6	R$ 157,05	R$ 942,30	Tecfil
189	Filtro de combustível sedmentador de 1ª. Linha - trator John Deere 6110E	UNIDADE	4	R$ 157,05	R$ 628,20	Tecfil
190	Filtro de direção hidráulica de 1ª linha - caminhão diversos	UNIDADE	30	R$ 54,08	R$ 1.622,40	Tecfil
191	Filtro de óleo hidráulico de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	6	R$ 1.390,50	R$ 8.343,00	Donaldson
192	Filtro de óleo hidráulico de 1ª linha para Dynapac CC950 (rolo para asfalto e solo)	UNIDADE	2	R$ 854,31	R$ 1.708,62	Donaldson
193	Filtro de óleo hidraúlico de 1ª linha para Varredeira B500H/CHR31H	UNIDADE	2	R$ 854,31	R$ 1.708,62	Donaldson
194	Filtro de óleo lubribricante de 1ª linha - VW Amarok 2012	UNIDADE	4	R$ 99,58	R$ 398,32	Tecfil
195	Filtro de óleo lubrificante 2021/2022 de 1ª linha - caminhão Iveco Daily 30.130 CS	UNIDADE	4	R$ 110,19	R$ 440,76	Tecfil
196	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod. 24.280 Ano 2020	UNIDADE	2	R$ 139,84	R$ 279,68	Tecfil
197	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 166,42	R$ 332,84	Hengst
198	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	UNIDADE	4	R$ 111,94	R$ 447,76	Tecfil
199	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Citroen Live PK 1.0	UNIDADE	12	R$ 71,70	R$ 860,40	Tecfil
200	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Ducato Multi Jet.	UNIDADE	20	R$ 139,21	R$ 2.784,20	Tecfil
201	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Dynapac CC950 (rolo para asfalto e solo)	UNIDADE	4	R$ 251,36	R$ 1.005,44	Tecfil
202	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	6	R$ 376,13	R$ 2.256,78	Donaldson
203	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/modelo 2019	UNIDADE	8	R$ 72,93	R$ 583,44	Tecfil
204	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Fiat Mobi	UNIDADE	20	R$ 75,97	R$ 1.519,40	Tecfil
205	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Fiat Strada	UNIDADE	15	R$ 69,68	R$ 1.045,20	Tecfil
206	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	UNIDADE	20	R$ 46,64	R$ 932,80	Tecfil
207	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	UNIDADE	4	R$ 139,39	R$ 557,56	Tecfil
208	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1317	UNIDADE	4	R$ 140,63	R$ 562,52	Tecfil
209	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	UNIDADE	4	R$ 140,63	R$ 562,52	Tecfil
210	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Ford Fiesta	UNIDADE	4	R$ 77,33	R$ 309,32	Tecfil
211	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - GM Spin	UNIDADE	14	R$ 73,24	R$ 1.025,36	Tecfil
212	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - MB micro ônibus OM 364 LO 812	UNIDADE	8	R$ 112,32	R$ 898,56	Tecfil
213	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	6	R$ 136,79	R$ 820,74	Tecfil
214	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - micro ônibus Agrale	UNIDADE	18	R$ 146,22	R$ 2.631,96	Tecfil
215	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - motor CHEVROLLET	UNIDADE	6	R$ 72,44	R$ 434,64	Tecfil
216	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Motor 1.0 (Gol G I I I e G I V)	UNIDADE	8	R$ 72,01	R$ 576,08	Tecfil
217	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBO	UNIDADE	10	R$ 139,12	R$ 1.391,20	Tecfil
218	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	UNIDADE	4	R$ 106,68	R$ 426,72	Tecfil
219	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	4	R$ 138,09	R$ 552,36	Tecfil
220	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - ônibus VW mod. 15190 EOD	UNIDADE	10	R$ 221,76	R$ 2.217,60	Tecfil
221	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	8	R$ 137,92	R$ 1.103,36	Tecfil
222	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	8	R$ 142,95	R$ 1.143,60	Tecfil
223	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	UNIDADE	8	R$ 137,92	R$ 1.103,36	Tecfil
224	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Patrola CAT 120 k	UNIDADE	6	R$ 191,82	R$ 1.150,92	Donaldson
225	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Peugeot Expert Cargo	UNIDADE	15	R$ 176,92	R$ 2.653,80	Wega
226	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Pik up S 10 Chevrolet Ambulância ano 2018 2.4.	UNIDADE	8	R$ 126,20	R$ 1.009,60	UFI
227	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Renault Master	UNIDADE	20	R$ 148,01	R$ 2.960,20	UFI
228	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - retro escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	6	R$ 133,23	R$ 799,38	Mann Filter
229	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - retro escavadeira JCB 3CX	UNIDADE	6	R$ 333,15	R$ 1.998,90	Donaldson
230	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL	UNIDADE	6	R$ 140,29	R$ 841,74	BUDNY
231	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	UNIDADE	8	R$ 145,25	R$ 1.162,00	Tecfil
232	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - trator John Deere 5055E	UNIDADE	8	R$ 101,61	R$ 812,88	Mann Filter
233	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - trator John Deere 6110E	UNIDADE	5	R$ 187,02	R$ 935,10	Mann Filter
234	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Varredeira B500H/CHR31H	UNIDADE	6	R$ 100,49	R$ 602,94	Tecfil
235	Filtro de óleo lubrificante de 1ª linha - Volkswagen GVI e GVII (Gol, Saveiro e Voyage)	UNIDADE	24	R$ 84,70	R$ 2.032,80	Tecfil
236	Filtro de transmissão de 1ª linha - Escavadeira Hidráulica Case CX130C	UNIDADE	2	R$ 854,31	R$ 1.708,62	Donaldson
237	Filtro de transmissão de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	UNIDADE	6	R$ 351,10	R$ 2.106,60	Donaldson
238	Filtro de transmissão de 1ª linha - PÁ Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	3	R$ 650,19	R$ 1.950,57	Donaldson
239	Filtro de transmissão de 1ª linha - PÁ Carregadeira CASE 621 - E	UNIDADE	3	R$ 650,19	R$ 1.950,57	Donaldson
240	Filtro de transmissão de 1ª linha - Pá Carregadeira CASE W 20E	UNIDADE	2	R$ 650,19	R$ 1.300,38	Donaldson
241	Filtro de transmissão de 1ª linha - Patrola CAT 120 K	UNIDADE	2	R$ 1.132,66	R$ 2.265,32	Donaldson
242	Filtro de transmissão de 1ª linha - retro escavadeira CAT 416-E	UNIDADE	2	R$ 969,57	R$ 1.939,14	Donaldson
243	Filtro de transmissão de 1ª linha - retro escavadeira JCB 3 CX	UNIDADE	2	R$ 964,97	R$ 1.929,94	Donaldson
244	Filtro de transmissão de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY- 8540SL	UNIDADE	2	R$ 653,29	R$ 1.306,58	BUDNY
245	Filtro de transmissão de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	UNIDADE	4	R$ 974,63	R$ 3.898,52	Donaldson

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

246	Filtro de transmissão de 1ª linha - trator John Deere 5055E	UNIDADE	2	R$ 648,34	R$ 1.296,68	Donaldson
247	Filtro de transmissão de 1ª linha - Trator John Deere 6110E	UNIDADE	2	R$ 964,91	R$ 1.929,82	Donaldson
248	Filtro Hidráulico de 1ª linha - Caminhão Cargo mod. 1317 E ano 2011	UNIDADE	2	R$ 665,13	R$ 1.330,26	Tecfil
249	Filtro Hidráulico de 1ª linha - Caminhão VW 17.230 - Robust ano 2021	UNIDADE	2	R$ 665,13	R$ 1.330,26	Tecfil
250	Filtro Hidráulico de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	UNIDADE	4	R$ 675,41	R$ 2.701,64	Tecfil
251	Filtro Hidráulico de 1ª linha - motor CATERPILAR	UNIDADE	2	R$ 1.002,95	R$ 2.005,90	Donaldson
252	Filtro Hidráulico de 1ª linha - motor MWM 229 6 CC	UNIDADE	2	R$ 354,95	R$ 709,90	Donaldson
253	Filtro hidráulico de 1ª linha - ônibus MB 1519 R ORE ano 2015	UNIDADE	4	R$ 660,96	R$ 2.643,84	Tecfil
254	Filtro Hidráulico de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	UNIDADE	4	R$ 658,79	R$ 2.635,16	Fleetguard
255	Filtro Hidráulico de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	UNIDADE	4	R$ 658,79	R$ 2.635,16	Fleetguard
256	Filtro Hidráulico de 1ª linha - PA CARREGADEIRA W 20E	UNIDADE	6	R$ 351,17	R$ 2.107,02	Fleetguard
257	Filtro Hidráulico de 1ª linha - retro Escavadeira JCB 3CX	UNIDADE	2	R$ 538,64	R$ 1.077,28	Donaldson
258	Filtro hidráulico de 1ª linha - trator BUDNY MOD. BDY-8540SL	UNIDADE	2	R$ 653,29	R$ 1.306,58	BUDNY
259	Filtro hidráulico de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	UNIDADE	4	R$ 766,70	R$ 3.066,80	Donaldson
260	Filtro óleo lubrificante 1ª linha - Citroen Jumpy -ano (2022-2023)	UNIDADE	12	R$ 174,45	R$ 2.093,40	Wega
261	Filtro Secador de Água 1ª linha - Sistema de Freio	UNIDADE	25	R$ 251,54	R$ 6.288,50	UFI
262	Fluído de freio DOT 03 (embal. de 0,5 litro)	UNIDADE	30	R$ 36,27	R$ 1.088,10	TRW
263	Fluído de freio DOT 04 (embal. de 0,5 litro)	UNIDADE	30	R$ 41,95	R$ 1.258,50	TRW
264	Graxa automotiva a base de sabão de lítio p/ Rolamentos (Bd. 20Kg)	BALDE	20	R$ 975,12	R$ 19.502,40	TEXACO
265	Graxa automotiva a base de sabão de lítio p/ Rolamentos (emb. de 170 KG)	TAMBOR	2	R$ 4.192,97	R$ 8.385,93	IPIRANGA
266	KIT completo de filtros 1ª linha - Pá Carregadeira CASE 621 - D e E	KIT	2	R$ 2.311,67	R$ 4.623,34	CNH
267	KIT completo de filtros 1ª linha - Pá Carregadeira CASE W 20E	KIT	2	R$ 2.311,67	R$ 4.623,34	CNH
268	Kit fita diagrama de impressão BVDR	UNIDADE	30	R$ 65,19	R$ 1.955,70	FIP
269	Óleo 100 % Sintético 05 W 20Óleo 100 % Sintético 05 W 20Óleo 100 % Sintético 05 W 20	UNIDADE	48	R$ 75,40	R$ 3.619,20	YPF
270	Óleo 100% Sintético 00 W 20	LITROS	72	R$ 73,54	R$ 5.294,88	YPF
271	Óleo 100% sintético 05 W 30 API SN-RC	LITROS	200	R$ 58,04	R$ 11.608,00	YPF
272	Óleo 100% sintético 05 W 40 API SN - A3/B4 (emb. de 1 l)	LITROS	96	R$ 75,66	R$ 7.263,36	YPF
273	Óleo 80 W 90 API GL4	LITROS	24	R$ 67,95	R$ 1.630,80	YPF
274	Óleo cambio DEXRON 6	LITROS	24	R$ 79,21	R$ 1.901,04	YPF
275	Óleo cambio Linha Leves DEXRON I I I G	LITROS	24	R$ 82,31	R$ 1.975,44	YPF
276	Óleo cambio Linha Leves SAE 80W 90	LITROS	48	R$ 67,25	R$ 3.228,00	YPF
277	Óleo cambio Linha Média e Pesada SAE 40	LITROS	48	R$ 62,98	R$ 3.023,04	YPF
278	Óleo de transmissão automática Tipo ATF (embal. de 1 l)	LITROS	48	R$ 66,03	R$ 3.169,44	PETRONAS
279	Óleo de transmissão automática Tipo ATF (embal. de 20 l)	BALDE	10	R$ 1.125,71	R$ 11.257,10	PETRONAS
280	Óleo de transmissão SAE 10 W 30 (embal. de 20 l)	BALDE	20	R$ 723,67	R$ 14.473,40	YPF
281	Óleo de transmissão SAE 30 (embal. de 20 l)	BALDE	15	R$ 982,46	R$ 14.736,90	IPIRANGA
282	Óleo Hidráulico SAE W 80 (emb. de 20 l)	BALDE	10	R$ 676,50	R$ 6.765,00	IPIRANGA
283	Óleo hidráulico W 80 (emb. 4 l)	GALÃO	8	R$ 103,28	R$ 826,24	SHELL
284	Óleo Hidráulico SAE AW 68 extrema pressão DEXON II (emb. 20 l)	BALDE	30	R$ 791,08	R$ 23.732,40	SHELL
285	Óleo lubrificante p/ câmbio - Fiat Ducato	LITROS	24	R$ 415,49	R$ 9.971,76	PETRONAS
286	Óleo lubrificante p/ corrente de motor serra e similares (1 lit.)	LITROS	6	R$ 34,73	R$ 208,38	YPF
287	Óleo lubrificante p/ motores 2 tempos refrigerados a ar (0,5 Lit.)	UNIDADE	120	R$ 32,07	R$ 3.848,40	YPF
288	Óleo lubrificante semissintético SAE 10W 40 API SN	LITROS	48	R$ 67,91	R$ 3.259,68	YPF
289	Óleo mineral para transmissão manual - caminhões e ônibus SAE 40 CF	BALDE	6	R$ 952,35	R$ 5.714,10	YPF
290	Óleo SAE 0W 30 API ACEA C1 - Nível de performance C1	LITROS	200	R$ 110,52	R$ 22.104,00	TOTAL QUARTZ
291	Óleo SAE 10 W 40 API CI 4 (sintético)	BALDE	15	R$ 949,68	R$ 14.245,20	YPF
292	Óleo SAE 10 W API TAC 3 (embal. de 20 l)	BALDE	25	R$ 990,95	R$ 24.773,75	PETROBRAS
293	Óleo SAE 140 com classificação GL4 (embal. de 20 l)	BALDE	4	R$ 932,69	R$ 3.730,76	PETROBRAS
294	Óleo SAE 140 COM CLASSIFICAÇÃO GL5 (embal. de 20 l)	BALDE	4	R$ 955,97	R$ 3.823,88	PETROBRAS
295	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 1 l)	LITROS	96	R$ 60,03	R$ 5.762,88	PETROBRAS
296	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 20 l)	BALDE	65	R$ 715,48	R$ 46.506,20	PETROBRAS
297	Óleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (emb. de 3 l)	GALÃO	80	R$ 135,27	R$ 10.821,60	PETROBRAS
298	Óleo SAE 15 W 40 API CK-4/CJ-4 ACEA9Óleo SAE 15 W 40 API CK-4/CJ-4 ACEA9	BALDE	8	R$ 909,93	R$ 7.279,44	YPF
299	Óleo SAE 15 W 40 API SL/CF	LITROS	24	R$ 40,63	R$ 975,12	PETROBRAS
300	Óleo SAE 20 W 50 SL	LITROS	48	R$ 37,05	R$ 1.778,40	YPF
301	Óleo SAE 50 - (câmbio/transmissão caminhões VW)	BALDE	15	R$ 988,98	R$ 14.834,70	IPIRANGA
302	Óleo SAE 5W 30 API ACEA C4 - Nível de performance C3	LITROS	300	R$ 91,79	R$ 27.537,00	YPF
303	Óleo SAE 80 com classificação GL4 (emb. de 1 l)	LITROS	48	R$ 64,95	R$ 3.117,60	PETROBRAS
304	Óleo SAE 85W 140 API GL5 p/ engrenagens hiplóides (20 l)	BALDE	20	R$ 818,03	R$ 16.360,60	YPF
305	Óleo SAE 85W 140 API GL5 p/ engrenagens hiplóides (embal. 1 l)	LITROS	48	R$ 67,90	R$ 3.259,20	YPF
306	Óleo SAE 90 com classificação GL5 (emb. de 1 l)	LITROS	48	R$ 74,87	R$ 3.593,76	YPF
307	Óleo SAE 90 com classificação GL5 (embal. de 20 l)	BALDE	10	R$ 797,33	R$ 7.973,30	YPF
308	Óleo semissintético 15 W 40 API SN (embal. de 1 l)	LITROS	96	R$ 39,56	R$ 3.797,76	PETROBRAS
309	Óleo semissintético 15 W 40 API SN (embal. de 500 ml.)	UNIDADE	40	R$ 23,24	R$ 929,60	PETROBRAS
310	Óleo sintético SAE 05W 30 ACEA E4 / E7	BALDE	8	R$ 1.409,49	R$ 11.275,92	PETRONAS
VALOR TOTAL: R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)						

ICARAÍMA – PR, 21 DE MAIO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal nº 010/2017 e art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico e justificativa da parceria, todos anexos ao processo supra, resolve HOMOLOGAR os termos da justificativa e AUTORIZAR o prosseguimento desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 para celebração de Termo de Fomento com a ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE TUN DO OESTE – APAE (ESCOLA BRILHO DO SOL) (CNPJ nº 80.908.031/0001-84), com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE DE TUNEIRAS DO OESTE PARA FOMENTO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALUNOS E RESPECTIVAS FAMÍLIAS ATENDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, conforme detalhado neste processo.

O valor total da parceria é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da presente Ratificação, a contar da publicação, nos termos do art. 32, § 2°, da Lei nº 13.019/2014 e art. 14, §º 2 do Decreto Municipal nº 010/2017.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração do Termo de Fomento e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 21 de maio de 2025.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 66/2025
Súmula: Altera os membros do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: José Sidnei Ferreira
Suplente: Alex Pacheco Palma
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yasmin Bonifacio Lambak
Suplente: Felipe Eduardo Barros de Melo
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Poliana de Souza Perroud
Suplente: Vanessa da Costa Guedes
Representante da Sociedade Civil
Titular: Amanda Alzira Talaridi Viana
Suplente: Ana Tereza da Silva
Titular: Nilson Fernandes da Silva
Suplente: Franciele Aparecida de Novais
Titular: Valdenir Costa de Oliveira
Suplente: Meyre Paulino Gudelunas
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Comunique-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 21 de Maio de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 105, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.659 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.409,48 (um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1060) R$ 1.409,48
TOTAL R$ 1.409,48
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R$ 1.409,48
TOTAL R$ 1.409,48
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 106, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.660 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.031,57(dez mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 914) R$ 31,57
TOTAL R$ 10.031,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
341 – TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima – FIA R$ 31,57
TOTAL R$ 10.031,57
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 107, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 340.590,52 (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 31060) R$ 40.590,52
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.187 Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R$ 50.000,00
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.186 Instalação de sistema de energia fotovoltaico
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 250.000,00
TOTAL R$340.590,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - Exercícios Ant. R$ 40.590,52
31016 – Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores R$ 300.000,00
TOTAL R$340.590,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 108, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.662 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 215.551,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais sessenta centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3341) R$ 2.130,24
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 213.421,36
TOTAL R$ 215.551,60
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho - Exercícios Anteriores R$ 2.130,24
31016 – Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores R$ 213.421,36
TOTAL R$ 215.551,60
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 109, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.663 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 36.045,52 (trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 192,82
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD – SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3940) R$ 6.209,27
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3513) R$ 1.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 28.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3914) R$ 643,43
TOTAL R$ 36.045,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 31016) R$ 192,82
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD – SUAS
3.3.90.14.00.00.00 DIÁIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3940) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3940) R$ 3.209,27
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 1.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3940) R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 3940) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3914) R$ 643,43
TOTAL R$ 36.045,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 110, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.664 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS (FR 3513) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 111, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.665 de 21 de maio de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 17.914,20 (dezessete mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 1060) R$ 17.914,20
TOTAL R$ 17.914,20
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R$ 17.914,20
TOTAL R$ 17.914,20
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.659, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.409,48 (um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 1060) R$ 1.409,48
TOTAL R$ 1.409,48
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R$ 1.409,48
TOTAL R$ 1.409,48
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 3.653 de 08 de maio de 2025.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.660, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.031,57(dez mil, trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 341) R$ 10.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 914) R$ 31,57
TOTAL R$ 10.031,57
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
341 – TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho R$ 10.000,00
914 - Incentivo acesso de produtos higiene íntima – FIA R$ 31,57
TOTAL R$ 10.031,57
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.661, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 340.590,52 (trezentos e quarenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 31060) R$ 40.590,52
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.187 Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R$ 50.000,00
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.186 Instalação de sistema de energia fotovoltaico
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 250.000,00
TOTAL R$340.590,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - Exercícios Ant. R$ 40.590,52
31016 – Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores R$ 300.000,00
TOTAL R$340.590,52
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.662, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 215.551,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais sessenta centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3341) R$ 2.130,24
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R$ 213.421,36
TOTAL R$ 215.551,60
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3341 - TAC 06/2022 - Ministério Público do Trabalho - Exercícios Anteriores R$ 2.130,24
31016 – Emendas Individuais Impositivas transferência especial - Exercícios Anteriores R$ 213.421,36
TOTAL R$ 215.551,60
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.663, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 36.045,52 (trinta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31016) R$ 192,82
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD – SUAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3940) R$ 6.209,27
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3513) R$ 1.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 28.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 3914) R$ 643,43
TOTAL R$ 36.045,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 31016) R$ 192,82
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.043 Programa IGD – SUAS
3.3.90.14.00.00.00 DIÁIAS – PESSOAL CIVIL (FR 3940) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3940) R$ 3.209,27
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 1.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.002 Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3940) R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 3940) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3914) R$ 643,43
TOTAL R$ 36.045,52
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.664, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS (FR 3513) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0011.6.001 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3513) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.665, DE 21 DE MAIO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 17.914,20 (dezessete mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ (FR 1060) R$ 17.914,20
TOTAL R$ 17.914,20
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres R$ 17.914,20
TOTAL R$ 17.914,20
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Republicação por incorreção numérica
DECRETO Nº 008/2025 de 21/02/2025
"DISPÕE SOBRE: Nomeação/Atualização dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC."
TAKTOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de Recomposição da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil do Munícipio e:
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam nomeados (reformulados) os Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Munícipio Tuneiras do COMPDEC.
I – Presidência
a) Presidente: GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS – Prefeito
II – Diretoria de Operações:
a) Coordenador Mun. de Defesa Civil: ROGERIO DE ALBUQUERQUE BORGES
b) Secretária: ISABELE BRASIL DA ASILVA
III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
a) Secretaria Municipal de Saúde – Claudenir Aparecido Colonhez Bonano
b) Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social: Aparecida Barbosa Nelepa de Assis
c) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos: Laercio Santos Mira
d) Secretaria Municipal de Agricultura – Claudiney Batista
e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Marluce Francisca da Silva Rodrigues
f) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Clarice Alves de Souza Sakurada
g) Assessor Jurídico: José Vinicius Cuareli Alécio
h) Divisão de Vigilância Sanitária: Emerson Luiz Lanza
i) Departamento de Compras, Patrimônio e Materiais: Beatriz Sabino Costa
j) Departamento de Engenharia e Urbanismo: Murilo Ricardo Lopes
k) Divisão de Obras: Roberlei da Silva Araújo
l) Destacamento da Policia Militar: Jeferson André Torres Bezerra
m) ICMbio – Reserva Biológica das Perobas: Antônio Guilherme Cândido da Silva.
Artigo 2º São atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC:
a) Promover e colaborar em companhas educacionais nas escolas, principalmente da Rede Municipal de ensino;
b) Estudar, definir propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as consequenciais decorrente de fatores anormais e adversos que atinjam o Município;
c) Participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;
d) Atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;
e) Estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;
f) Promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas pôr negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclame ações ação da Defesa Civil;
g) Comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil as ocorrências consideradas de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.
Artigo 3º As ações de proteção e defesa civil constituem-se em atividades de caráter permanente, nas situações de normalidade como de anormalidade, sendo desencadeadas em ações globais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos termos da Lei nº 030/1998, da Lei Estadual nº 18519/2015, e legislações correlatas.
Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 64/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2632 de 21 de Maio de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$74.343,27 (Setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.241.1700.2035	3855	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	3.195,52
000	09	001	08.241.1700.2035	3947	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	10.976,84
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	15.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.30	10.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.32	10.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3949	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	25.170,91

TOTAL R$ 74.343,27
Nomenclaturas das Fontes: 3855 - Incentivo Centro de Convivencia - FEAS - Ex Anterior; 3947 - Programa VIAJA + 60 - Ex Anterior; 3948 - Centro Dia - Delib 19 - Ex Anterior; 3949 - Viaja mais 60 - Fase 2.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2631 de 21 de Maio de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.241.1700.2035	855	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	947	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	949	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	3.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de A Social	3.3.90.39	10.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A So	3.3.90.39	15.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A So	3.3.90.32	10.000,00

TOTAL R$ 40.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 855 - Incentivo Centro de Convivencia - FEAS; 947 - Programa VIAJA + 60; 948 - Centro Dia - Delib 19; 952 - PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER; 946 - PAS - PISO UNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2632/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$74.343,27 (Setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.241.1700.2035	3855	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	3.195,52
000	09	001	08.241.1700.2035	3947	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	10.976,84
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	15.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.30	10.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3948	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.32	10.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	3949	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	25.170,91

TOTAL R$ 74.343,27
Nomenclaturas das Fontes: 3855 - Incentivo Centro de Convivencia - FEAS - Ex Anterior; 3947 - Programa VIAJA + 60 - Ex Anterior; 3948 - Centro Dia - Delib 19 - Ex Anterior; 3949 - Viaja mais 60 - Fase 2.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2631/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.241.1700.2035	855	Manut. Ativ. do Idoso	4.4.90.52	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	947	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	1.000,00
000	09	001	08.241.1700.2035	949	Manut. Ativ. do Idoso	3.3.90.39	3.000,00
000	09	003	08.244.1702.2025	952	Manut. Ativ. de A Social	3.3.90.39	10.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A So	3.3.90.39	15.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	946	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A So	3.3.90.32	10.000,00

TOTAL R$ 40.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 855 - Incentivo Centro de Convivencia - FEAS; 947 - Programa VIAJA + 60; 948 - Centro Dia - Delib 19; 952 - PROGR REDE FORT ENFRENT A VIOLENCIA C/ MULHER; 946 - PAS - PISO UNICO.
Categorias Econômicas: 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.446/2025
Designa NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 29.752.025-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 811.128.239-72, nomeada em 02 julho de 2012, para ocupar o emprego público de Assistente Social, pelo Regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para responder como Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde, sem ônus, a partir de 16 de maio de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA, regido(a) pelo regime Estatutário, CPF: 06569069950 RG: 123110811 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil CECILIA MEIRELES - E.I.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 22 de Maio de 2025.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/454.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.598,12 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 77.396.810/0006-48, para prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para segunda revisão veicular, a fim de manter a garantia do bem, de 02 (dois) veículos Strada Freedom CD13, ano 2024, Frota Municipal nº 835 e 837, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, de acordo com o artigo 75, inciso IV "a", da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/454, de 1º de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 19 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL "UMUARAMA NO PRATO"
1. DO PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP 87501-130, na cidade e comarca de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS GASTRONÔMICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL "UMUARAMA NO PRATO", nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
2. DO OBJETO
2.1. O presente edital tem por objeto a inscrição de estabelecimentos do setor de alimentação (bares, restaurantes, lanchonetes e similares), do município de Umuarama para participação no evento "Umuarama no Prato", que tem como finalidade estimular o turismo gastronômico local, valorizar a culinária regional e fomentar a economia local.
2.2. Durante o período do festival, os estabelecimentos participantes deverão oferecer um prato exclusivo ou promocional no valor fixo de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) conforme condições detalhadas neste edital.
3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL
3.1. O evento será realizado no período de 15 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, sendo obrigatória a oferta do prato promocional durante todo o período.
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão se inscrever:
a) Estabelecimentos gastronômicos regularmente instalados e em funcionamento no município de Umuarama;
b) Que possuam Alvará de Funcionamento vigente, Licença Sanitária, Licença Ambiental e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento de dispensa.
c) Que estejam adimplentes com o município de Umuarama.
4.2. Cada estabelecimento poderá inscrever apenas 01 (um) prato para compor o cardápio oficial do evento.
5. DAS INCRIÇÕES
5.1. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 27 de maio de 2025, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Umuarama, com a entrega dos seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
b) Cópia do Alvará de Funcionamento vigente, Licença Sanitária, Licença Ambiental e Certificado do Corpo de Bombeiros ou documento de dispensa;
c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente, no caso de Microempreendedor Individual (MEI);
d) Cópia do CNPJ;
e) Cópia do CPF e RG do responsável legal;
f) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Umuarama, atualizada;
g) Descrição detalhada do prato a ser inscrito, contendo a relação completa dos ingredientes.
6. DAS CONDIÇÕES GERAIS
6.1. A seleção dos estabelecimentos será realizada por meio da análise da documentação exigida;
6.2. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento;
6.3. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições deste edital.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, em horário de expediente.
Umuarama, 21 de maio de 2025.
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INCRIÇÃO
FESTIVAL "UMUARAMA NO PRATO"
À
Secretaria Municipal de Fazenda
DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome do Estabelecimento: _____
_____
Nome Fantasia (se houver): _____
_____
Endereço: _____
_____
Bairro: _____ CEP: _____
_____
CNPJ: _____ Inscrição Municipal:_____
Telefone: _____ E-mail: _____
_____
INFORMAÇÕES SOBRE O PRATO A SER INSCRITO
Nome do Prato: _____
_____
Descrição detalhada do prato, contendo ingredientes, modo de preparo e concepção do prato:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Umuarama, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Responsável Legal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
21/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2821/2025 de 19/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
58 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
		Total Suplementação:	**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.99.999.0999.9.001.		Reserva de Contigência	
48 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00
		Total Redução:	**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 65/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 19/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 19/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de veículo do tipo micro-ônibus para o transporte de pacientes eletivos específicos para fora do município de Xambrê, o veículo fará parte da frota da Secretária de Saúde de Xambrê – PR, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	20.290.311/0001-40	R$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais)
TOTAL GERAL		R$ 543.900,00 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 21 (vinte e um) de maio de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 050/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no edital para a contratação de serviço de varrição em vias públicas, recolhimento de entulhos, limpezas em praças, coleta de todo tipo de resíduos, dentre outras, notadamente a inclusão de exigências atinente à necessidade da empresa vencedora do certame possuir licença ambiental pelos órgãos ambientais para a exploração destas atividades, bem como possuir local adequado para o descarte destes resíduos, não sendo, pois, conveniente e oportuna a manutenção do referido certame nos moldes primitivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o processo licitatório n.º 033/2025, dispensa de licitação n.º 005/2025, cujo objeto era a contratação de serviço de varrição em vias públicas, dentre outros encargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2.025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 9/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de maio de 2025.

Fornecedor: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ/CPF: 48.810.106/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACOLHIMENTO GRAU III- ALTA COMPLEXIDADE	3	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

Valor Total Homologado - **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de maio de 2025.

_____
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2018, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 166 de 2019, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tuneiras do Oeste que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
RENATA BONDEZAN FERRARESI	EDUCADORA	C	4	C	5
ANA PAULA MARSOLA AUGUSTO	EDUCADORA	C	4	C	5
ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELÍCIO	EDUCADORA	C	4	C	5
ROSIANE DE SOUZA DE LIMA	EDUCADORA	C	4	C	5
BÁRBARA D'PAULA MULATO R. GOMES	EDUCADORA	B	3	B	4

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e V, parte integrante da Lei Municipal nº 006/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 21 de Maio de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.465/2025
Concede licença maternidade a servidora DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS, matricula 1080721, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.505.949-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 105.224.019-45, nomeada em 02 de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 16 de maio de 2025 à 11 de novembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301 –

CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 236/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) Os artigos 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2018, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tuneiras do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 166 de 2019, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tuneiras do Oeste que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
ANDRÉIA ANTÔNIA DIAS NAPOLEÃO (600012)	PROFESSORA	C	4	C	5
JULIANA ALVES MOREIRA (600002)	PROFESSORA	C	4	C	5
LUCINÉIA ANTÔNIA DIAS PEREIRA (600020)	PROFESSORA	C	4	C	5
JAQUELINE R. MOREIRA CARVALHO (600004)	PROFESSORA	C	4	C	5
MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE (600003)	PROFESSORA	C	4	C	5
SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA (600014)	PROFESSORA	C	4	C	5
TATIANE D. DE ANDRADE MARQUES (600021)	PROFESSORA	C	4	C	5
SOLEMAR DE BRITO (200699)	PROFESSORA	C	7	C	8

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV e V, parte integrante da Lei Municipal nº 006/2018 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 21 de Maio de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 567.150,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2°Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 309.340,00 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60203 - Convênio ITAIPU, no valor de R$ 257.810,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 116 DE 09/05/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60203	R$ 257.810,00
				TOTAL GERAL	R$ 257.810,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.004. - FUNDO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL (FTCP)

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 279.209,00
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 27.331,00
15.453.0002.2312	Manutenção do Fundo de Transporte Coletivo Público Municipal (FTCP)	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 2.800,00
				TOTAL GERAL	R$ 309.340,00
TOTAL GERAL					567.150,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 116 DE 09/05/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 309.340,00
				TOTAL GERAL	R$ 309.340,00
TOTAL GERAL					309.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 120/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 120 DE 16/05/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 30.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 46.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 126.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.306.0003.2284	Manutenção do Restaurante Popular	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 230.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 230.000,00
TOTAL GERAL					356.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 120 DE 16/05/2025

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R$ 126.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 126.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 230.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 230.000,00
TOTAL GERAL					356.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:
a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.
e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.
f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).
II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.
III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	23 a 27/05/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — 11 CONVOCAÇÃO 2025 — 21/05/2025 09:23:49

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
E S C	ALEX CANUTO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI
R G E	ALINE GUIMARÃES DA SILVA ESPERANÇA	CMEI MARIA MONTESSORI
C M D S	ANA CLAUDIA MARCHITTI	CMEI MARIA MONTESSORI
M M Z	ANDRESSA MEIRA MALAVAZE ZANUTTO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI
M C M	DELAINE CANDIDO RODRIGUES	CMEI MARIA MONTESSORI
E V D N S	ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO	CMEI MARIA MONTESSORI
L M D S	JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI
J M D O R	JOZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI
M C	JULIANA PAULA DA SILVA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI
H J F B	MARIA VITORIA CLEMENTE BONASSOLI	CMEI MARIA MONTESSORI
M P M	MARIANA GALHARINO PASSOS	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI
M V G G D O	RAFAELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI
B A P	RENATA ARAUJO DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI
S R O	SABRYNA EDUARDA RODRIGUES GARCIA	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
M F F D O	ANGÉLICA FEDRIGO FASSINA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI
I M G D S	CARELINE GONÇAVES SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI
O G S	DANILLO DE BARROS SIQUEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI
C M A	GABRIEL VINICIUS DO AMARAL ALVES	CMEI MARIA MONTESSORI

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
R L A D S	JULIANE BIAZI AMES	CMEI MARIA MONTESSORI
E T	JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA TEOI	CMEI MARIA MONTESSORI
H G A D P	JÉSSICA ROMINA ARRÚA DA PENHA	CMEI MARIA MONTESSORI
E S R	KAUANA SCARPARO RIBEIRO	CMEI MARIA MONTESSORI
D L R S	LARISSA MOREIRA RUEL	CMEI MARIA MONTESSORI
M H R D S	PAMELA STEFANI DE SOUZA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI
T D F F	REINALDO DOS SANTOS FELIX	CMEI MARIA MONTESSORI
H C D A	TAMARA CARVALHO SILVESTRE	CMEI MARIA MONTESSORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Maio de 2025 às 09h30min.
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

CNPJ 80.902.372/0001-42
Av. Rio Branco, 3633 - Umuarama - Paraná - Cep. 87.501-130
Fone/Fax: (44) 3621-4112 - E-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UMUARAMA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 27 de maio de 2025 (terça-feira).
Horário: 19h30.
Local: Centro Cultural Vera Schubert.

Pauta:
- Formação de comissões para revisão da Lei de Criação da Fundação Cultural;
- Estatuto e Regimento Interno;
- Assessoria par a PNAB2 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- Assuntos de interesse geral.

Contamos com a presença de todos os membros para a deliberação das pautas propostas.

Atenciosamente,

Rodrigo Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.469/2025
Concede licença maternidade a servidora PRISCILLA PAJANOTI BACARO MATIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora PRISCILLA PAJANOTI BACARO MATIAS, matricula 997865, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.751.214-4 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 087.946.359-78, nomeada em 01 de abril de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Farmacêutico 20H, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença maternidade no período de 09 de maio de 2025 à 04 de novembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.474/2025
Concede licença maternidade a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA, matricula 1002581, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.405.352-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.167.879-52, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 15 de maio de 2025 à 10 de novembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.475/2025
Concede licença maternidade a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA MEIRELES DE SOUZA DA ROCHA, matricula 1008555, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.405.352-8 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 082.167.879-52, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 15 de maio de 2025 à 10 de novembro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.476/2025
Demitir MARIZA MELO DE OLIVEIRA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir MARIZA MELO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.197.304-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.006.229-32, admitida em 22 de maio de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, regime administrativo especial - edital nº 117/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 49/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.477/2025
Designa ANTONIO CARLOS FAVARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar ANTONIO CARLOS FAVARO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.958.969-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 360.709.479-91, Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 22 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.478/2025
Revogar a Portaria nº 1.386/2025, que designou EDVALDO CERANTO JUNIOR para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.386/2025, que designou para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, EDVALDO CERANTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.190.252-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.745.329-01, a partir de 22 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130